



EDITAL CONVOCATÓRIO
Concorrência Eletrônica Nº 2024.07.02.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ** sito à Rua Dr. Paiva, nº. 415 – Vila Mota - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) Municipal(is) abaixo firmado(s), torna(m) público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: www.comprasassare.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da reforma de Ponto de Apoio de Saúde, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Assaré – CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.comprasassare.com.br, <https://pnep.gov.br> e <https://assaré.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.comprasassare.com.br.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de Julho de 2024 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de Julho de 2024, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **18 de Julho de 2024, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.301.0511.1.007.0000	4.4.90.51.00



6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página www.comprasassare.com.br, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.comprasassare.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.



6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica - Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.comprasassare.com.br).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do valor global do objeto licitado com descrição detalhada do seu objeto, de acordo com o disposto no Projeto Básico deste Edital, sendo vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação;

b) Preço global do objeto cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;



7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.comprasassare.com.br.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.comprasassare.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) Agente de Contratação fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - Projeto Básico** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo orçamento.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES



9.1. O(A) Agente de Contratação dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por valor global, sendo os preços registrados na ata da sessão.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Agente de Contratação nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) Agente de Contratação e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. As disposições a que se referem os itens 9.6 a 9.10 não serão aplicadas nas seguintes situações:

9.11.1. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.11.2. No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.12. A obtenção de benefícios, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração de observância desse limite na licitação, sob pena de perda do direito de utilização do possível benefício.

9.13. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens acima.

9.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, **acompanhada da sua garantia**, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail;

11.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado;

11.2. Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo, considerando que os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.

11.5. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

11.5.1. O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

11.5.2. O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

11.5.3. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.6. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.6.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá enviar/apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de



Assaré, Agência nº 1020-0, Conta Corrente nº 3011-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.6.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de envio da mesma.

11.6.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Assaré/CE.
- Objeto: Garantia de proposta de preços final/reaquecida da Concorrência Eletrônica nº 2024.07.02.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.9. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.10. Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.11. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

11.12. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.14. Iniciada a fase de julgamento, o(a) Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.15. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.16. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.17. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.18. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto Básico que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.18.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.18.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 11.18.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.18.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.18.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



11.18.6. Contiverem para o orçamento detalhado valores superiores ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do orçamento, devendo o licitante, readequar o valor dos itens do orçamento final aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.19. Serão consideradas inexequíveis as propostas apresentadas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e Acórdão nº 465/2024 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU).

11.20. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

11.20.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.20.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.22. Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração dos preços e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.24. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.24.1. Considera-se também erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.25. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.26. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.27. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.2. Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;



- Qualificação Técnica:

12.1.6. Qualificação técnico-profissional:

12.1.6.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

12.1.7. Qualificação técnico-operacional:

12.1.7.1. Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.1.8. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

12.1.8.1. Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.1.9. Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

12.1.10. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.1.11. Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

12.1.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.1.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

12.1.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

12.1.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

12.1.17. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

12.1.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.1.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

12.1.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais;

12.1.20.1. A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

12.1.20.2. A avaliação será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

12.1.21. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

12.1.21.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 281.693,860 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**.

12.1.22. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- Declarações:

12.1.23. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12.1.24. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

12.1.25. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.1.26. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.



12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia), no sítio eletrônico www.comprasassare.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) Agente de Contratação, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Agente de Contratação, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.comprasassare.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Agente de Contratação por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpllassare2021@gmail.com, informando o número desta Concorrência e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.comprasassare.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



15.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **www.comprasassare.com.br**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7.A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **www.comprasassare.com.br**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;



16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, quando tiver sido exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para a contratação do objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do **Banco do Brasil nº 1020-0, Conta Corrente nº 3011-2**.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;



b) a apólice deverá indicar o Município de Assaré, Estado do Ceará, como beneficiário;
c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Assaré, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
- b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Assaré, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Assaré, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

- I - o contratado der causa à rescisão do contrato;
- II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo III – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) Agente de Contratação, ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;



- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 19.14. Todas e quaisquer comunicações com o Agente de Contratação deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;
- 19.15. Fica terminantemente proibido ao Agente de Contratação prestar quaisquer informações sobre a Concorrência já publicada e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;
- 19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Projetos

ANEXO II - Modelos de Declarações

ANEXO III - Minuta do Contrato

Assaré/CE, 02 de julho de 2024.

Regina Alice Ferreira Furtado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

ASSARÉ-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.02.1
Declarações dos itens 12.1.23, 12.1.24, 12.1.25 e 12.1.26 do Edital

1 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], DECLARA para todos os fins legais e em atendimento ao item 12.1.23 do EDITAL de LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.02.1, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2 - [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.02.1, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3 - A empresa [NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], por meio de seu representante legal, [NOMINA E QUALIFICA O REPRESENTANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 12.1.25 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial ao Art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4 - Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.02.1, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Processo.

Declaro ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão destas Declarações, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2024

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para execução da reforma de Ponto de Apoio de Saúde, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Assaré – CE, de um lado a Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE e de outro

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 2024.07.02.1, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução da reforma de Ponto de Apoio de Saúde, no Sítio São Gonçalo, Zona Rural do Município de Assaré – CE.

.....

1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser **executados e concluídos dentro do prazo de 04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTEE DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção– INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,



configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



- 6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- 6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 7.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
- 7.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 7.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 7.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 7.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 7.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 7.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 7.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.
- 7.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 7.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



7.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



8.2.4.2.O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do(a), previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Assaré/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



ANEXO I

PROJETOS

SETOR DE LICITAÇÃO

000713

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Projeto de Engenharia

OBRA: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO DE SAÚDE

LOCALIZAÇÃO: SÍTIO SÃO GONÇALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE

ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
JUNHO DE 2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SELO DE LICITAÇÃO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241423028
00014
Fis INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, ESPEC. EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ESPEC. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

RNP: 0615289819

Registro: 321456CE

Empresa contratada: ALPHA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

Registro : 0010495347-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53

RUA DR PAIVA

Nº: 415

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ASSARÉ

UF: CE

CEP: 63140000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/06/2022

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

Cidade: ASSARÉ

UF: CE

CEP: 63140000

Data de Início: 02/05/2024

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: 06°52'23.55"S, 39°52'81.3

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d8a1Y
Impresso em: 20/06/2024 às 08:31:29 por: , ip: 191.5.210.77

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

SETOR DE LICITAÇÃO
 000045
 Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241423028

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
 ASSARÉ

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #11.9.20.3 - EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LOCALIZADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Emerson Patrick Alves Martins

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CNPJ: 07.587.983/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **21/05/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217081777**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d8a1Y
 Impresso em: 20/06/2024 às 08:31:29 por: , ip: 191.5.210.77

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





GOVERNO MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 – VILA MOTA
CNPJ: 07.587.983/0001-53



APRESENTAÇÃO

1. PROJETO

Esse Projeto Básico tem como objetivo conduzir a contratação de empresa especializada para execução dos serviços para a reforma de um ponto de apoio à saúde para o Sítio São Gonçalo

O projeto engloba formulações técnicas baseadas em normas da ABNT, em consonância com as Diretrizes do Município de Assaré-CE.

2. JUSTIFICATIVA

O governo municipal de Assaré, em harmonia com os mais justos desejos dos seus munícipes vem apresentar toda sua dedicação no sentido de beneficiar seu município de eficientes instrumentos onde mostrem referências de desenvolvimento para o proveito da sua população, como no caso do presente projeto básico para a reforma de um ponto de apoio para o Sítio São Gonçalo

OBJETIVO

Beneficiar os munícipes da cidade do Assaré com um ambiente confortável, atual e seguro.

3. MUNICÍPIO

3.1 Resumo

A cidade de Assaré é um dos municípios do interior do estado do Ceará. Localiza-se a oeste da Chapada do Araripe, na mesorregião do Sul Cearense e na microrregião da Chapada do Araripe. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2021, era de 23.537 habitantes, distribuídos em 1.116,320 km² de área total. Fica a 520 quilômetros de Fortaleza, a capital do estado do Ceará, e a 1.640 quilômetros de Brasília, a capital da República Federativa do Brasil. Assaré constitui um



GOVERNO MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 – VILA MOTA
CNPJ: 07.587.983/0001-53

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



GOVERNO MUNICIPAL DE ASSARÉ
RUA DR. PAIVA, 415 – VILA MOTA
CNPJ: 07.587.983/0001-53



entroncamento rodoviário que viabiliza o acesso entre o Cariri com o sertão dos Inhamuns.

Assaré é conhecida por ser a terra natal do poeta popular, cantor, compositor e improvisador Patativa do Assaré. O município de Assaré é conhecido por muitos como "A Terra da Poesia Popular".

O município de Assaré também representa um grande polo turístico do Ceará, seus casarões históricos; a igreja matriz construída em 1842; o Açude Banguê, o mais antigo da cidade, datado de 1844; o sobrado de arquitetura antiga e imponente que abriga toda a vida de Patativa do Assaré; os atrativos culturais e naturais do município; e a barragem Canoas, que abastece o município, e todos os anos atraem pessoas de vários estados do Brasil.


3.2 Formação Administrativa

A transformação do distrito em vila, com desmembramento do município de Saboeiro, deu-se conforme Lei nº 1.152 de 19 de julho de 1865, tendo sido instalado a 11 de janeiro de 1869 já com a denominação de Assaré. Sua elevação à categoria de município ocorreu segundo Decreto-Lei nº 448 de 20 de dezembro de 1938. É considerado seu fundador Alexandre da Silva Pereira.

Assaré, Junho de 2024.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil-CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	DI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSÃO: 000018	HORA:
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	MES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE: 2024/04	112,54% 70,11%
			SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%	
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem a placa da obra e locação das obras de execução de revestimento primário.

2. MOVIMENTO DE TERRA

movimento de terra compreende todos os serviços em terra a serem executados de escavação manual e reaterro das fundações, conforme detalhado nos seguintes sub-itens.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Concreto Armado

Todas as estruturas de concreto serão moldadas, devendo obedecer rigorosamente ao Fck e os traços previstos. Em todos os locais indicados a ser executado, o concreto armado será no traço 1: 2,3: 2,7 (cimento, areia e brita) para Fck 25Mpa e traço 1:2,1:2,5 (cimento, areia e brita) para Fck 30Mpa. Todas as formas onde serão aplicados o concreto serão abundantemente molhados imediatamente antes da concretagem. Todas as falhas existentes por ocasião da concretagem deverão ser preenchidas imediatamente após a desforma. Deve ser usada vibração mecânica para os pilares. Os prazos para a retirada das formas devem seguir os preceitos da N.B-1: pilares e faces laterais de vigas – 3 dias, faces inferiores de vigas até 10 m de vão – 21 dias.

Projetos

Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto deverá ser feito estudo das especificações e plantas, exames de normas e códigos.

Armaduras

As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço (balancins, andaime e etc.) deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamentos das armaduras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso, a distância mínima prevista pela NBR 6118/2014.

No caso de cobrimento superior a 6cm, distância entre forma e ferro – colocar-se-á uma armadura complementar, disposta em forma de rede.

Em casos de estruturas sujeitas a abrasão, a altas temperaturas, a correntes elétricas ou a ambientes fortemente agressivos, serão tomadas medidas especiais para aumentar a proteção da armadura, além da decorrente do cobrimento mínimo.

Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem elas deverão estar razoavelmente limpas.

As diferentes partidas de ferro serão depositadas e arrumadas de acordo com a bitola, em lotes aproximadamente iguais, separados uns dos outros.

Agregados

Serão identificados por suas características, cabendo ao laboratório a modificação da dosagem diante referida quando um novo material indicado tiver características diferentes do agregado inicialmente empregado.

Quando os agregados forem medidos em volume, as padiolas ou carrinhos, especialmente construídos para a finalidade, deverão trazer, na parte externa e em caracteres bem visíveis, o nome do material, o número de padiolas por saco de cimento e o traço respectivo.

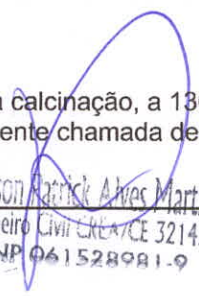
Água

A água considerada satisfatória para os fins aqui previstos será potável, limpa e isenta de ácidos, óleos, álcalis, sais, siltes, açúcares, materiais orgânicos e outras substâncias agressivas ao concreto e que possa ocasionar alterações na pega do cimento.


Caso ocorra, durante a estação chuvosa uma turbidez excessiva de água, deverá ser providenciadas decantação e filtragem.

Cimento

O Cimento será do tipo Portland constituído de clínquer Portland, obtido através da calcinação, a 1300°C – 1500°C, de uma mistura de calcário e argilas e de uma certa quantidade de gipsita (comumente chamada de gesso) para controlar o tempo de pega.


 Emerson Patrício Alves Martins
 Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Não será conveniente, a critério da FISCALIZAÇÃO, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento, nem de marcas diferentes ainda que do mesmo tipo.
 Não será conveniente o uso de traços de meio saco ou fração. Os volumes mínimos a misturar de cada vez deverão corresponder a 1 (um) saco de cimento.
 O cimento será obrigatoriamente medido em peso, não sendo permitida sua medição em volume.

Formas e Escoramentos

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios da NBR 7190/1982 e/ou da NBR 8800/1986 (NB-14/1986).
 O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco.
 Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações provocadas pelo material introduzido, as fôrmas serão dotadas da contra-flecha necessária.
 Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.
 Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas, na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.
 As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar a absorção de água de emassamento do concreto. Os produtos antiaderente, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.
 O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do peso próprio, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possa durante a execução da obra, deformações prejudiciais a forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.
 Não será admitido pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado de seção retangular, inferior a 5cm para madeiras duras e 7cm para madeiras moles.
 Pontaletes com mais de 03 (três) metros de comprimentos deverão ser contra ventados, salvo se for demonstrada a desnecessidade dessa medida, para evitar flambagem.
 Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.
 O teor da umidade natural da madeira deverá ser compatível com o tempo a decorrer entre a execução das formas e do escoramento e a concretagem da estrutura. Cada pontalete de madeira só poderá ter uma emenda, qual não deverá ser feita no terço médio do seu comprimento. Nas emendas, os topos das duas peças e emendas deverão ser planos e normais ao eixo comum. Deverão ser afixadas com sobrejuntas em toda a volta das emendas.
 Será objetivo de particular cuidado a execução das formas curvas. As formas serão apoiadas sobre cambotas de madeira, pré-fabricada.

Equipamentos

O CONSTRUTOR manterá permanentemente, na obra, como mínimo indispensável para execução do concreto, 1(uma) betoneira e 2(dois) vibradores.
 A capacidade mínima da betoneira será correspondente a 1(um) traço com consumo mínimo de 1(um) saco de cimento.
 Serão permitidos todos os tipos de betoneira, desde de que produzam concretos uniformes e sem segregação dos materiais.

Dosagem

A dosagem do concreto será caracterizada pelo pela resistência de dosagem aos 28 dias, dimensão máxima característica do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas, consistência, média através de "SLUMP TEST", Composição granulométrica dos agregados, Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas.
 Controle de qualidade a que será submetida o concreto. Adensamento a que será submetida o concreto e índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).

Transporte do Concreto

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.
 Poderão ser utilizados, na obra, para transporte de concreto da betoneira ou ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, padiolas, caçambas, pás mecânicas, etc. Em hipótese nenhuma será permitido o uso de carrinhos com roda de ferro ou de borracha maciça.

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTE: EMOP	VERSÃO: 2024/05
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	ORSE: 2024/04	HORA: 112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	MES: 70,11%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

No caso de utilização de carrinhos ou padiolas, buscar-se-á condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimento capaz de manter uniforme o concreto misturado.

Lançamento

O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo a FISCALIZAÇÃO modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais.

Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a 2m. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-á calhas apropriadas.

Nas peças com altura superior a 2 metros, com concentração de ferragem e de difícil lançamento será colocado no fundo da forma uma camada de argamassa com 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se a formação de "ninhos de pedra".

Não será permitido o lançamento após o início da pega.

Não será permitido o uso do concreto remisturado.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto a distâncias muito grandes, durante o espalhamento, devido ao fato de que o deslocamento da mistura com enxada, sobre formas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem.

Adensamento

O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Deverão ser adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência do concreto.

A vibração será feita em profundidade não superior à agulha do vibrador.

As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação).

Cura do Concreto

O processo de cura será iniciado imediatamente após o fim da pega, continuará no período de 7 dias.

No processo de cura pode ser utilizada uma camada de pó de serragem, de areia ou qualquer outro material adequado mantida permanentemente molhada, esta camada terá, no mínimo, 5cm.

Também pode ser utilizada o processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38°C e 66°C, por período de aproximadamente 72 horas.

Desmontagem de Fôrmas e Escoramentos

A retirada das formas obedecerá ao disposto na NBR 6118/1980 (NB-1/1978).

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

A seguir, os itens que compõem a recuperação estrutural:

4. PAREDES E PAINÉIS

PAREDES E PAINÉIS

5. REVESTIMENTOS

REVESTIMENTOS


6. PISO

AS ÁREAS DESTINADAS A RECEBER PAVIMENTAÇÃO RECEBERÃO LASTRO DE CONCRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS. A CAMADA REGULARIZADORA SERÁ LANÇADA APÓS COMPACTAÇÃO DO ATERRO INTERNO E APÓS COLOCAÇÃO E TESTE DAS CANALIZAÇÕES QUE DEVEM FICAR SOB O PISO.

O CONCRETO CONTERÁ NO MÍNIMO 200KG DE CIMENTO/M³. A SUPERFÍCIE DO LASTRO SERÁ CONVENIENTEMENTE INCLINADA, DE ACORDO COM A DECLIVIDADE PREVISTA PARA A PAVIMENTAÇÃO QUE IRÁ RECEBER. DISPENSARÃO O LASTRO DE CONCRETO OS PISOS DE LAJOTA DE CONCRETO,

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSIÃO: 2024/05	HORA: 000051
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	MES: 112,54% — 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE: 2024/04	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%	
			PRÓPRIA: PRÓPRIA 0,00% 0,00%	

ELEMENTOS INTERVALADOS, PEDRA PORTUGUESA OU OUTROS ANÁLOGOS QUE, SOB AUTORIZAÇÃO ESCRITA DA FISCALIZAÇÃO, SE ASSENTARÃO DIRETAMENTE SOBRE O SOLO.

7. COBERTURA

A cobertura do galpão será constituída por materiais resistentes e duráveis. As telhas metálicas serão instaladas sobre a estrutura, garantindo a proteção contra intempéries e proporcionando isolamento térmico adequado. Calhas e condutores serão adicionados para gerenciar o escoamento da água pluvial de maneira eficiente. A cobertura será finalizada com atenção aos detalhes, assegurando a estanqueidade e a funcionalidade do sistema.

8. ESQUADRIAS E FERRAGENS

AS ESQUADRIAS DE MADEIRA: PORTAS, JANELAS E GUARNIÇÕES DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE, QUANTO A LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, ÀS INDICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO E RESPECTIVOS DESENHOS E DESENHOS CONSTRUTIVOS. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA, SERÁ SEMPRE EMPREGADA MADEIRA DE BOA QUALIDADE, COMO CEDRO OU OUTRA COM CARACTERÍSTICAS DESTA. TODA MADEIRA A SER EMPREGADA DEVERÁ SER SECA E ISENTA DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FINALIDADE, COMO SEJAM RACHADURAS, NÓS, ESCORIAÇÕES, FALHAS, EMPENAMENTOS, ETC. SERÃO SUMARIAMENTE RECUSADAS TODAS AS PEÇAS QUE APRESENTEM SINAIS DE EMPENAMENTO, DESLOCAMENTO, RACHADURAS, LASCAS, DESIGUALDADES DE MADEIRA OU OUTROS DEFEITOS. TODAS AS GUARNIÇÕES TAIS COMO CAIXÕES, MARCOS, ADUELAS, ALISARES, TRAVESSAS, ETC., SERÃO EXECUTADAS CONFORME DESENHOS DE DETALHES. TODAS AS PEÇAS DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA SERÃO IMUNIZADAS COM CUPINICIDA.

9. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SERÃO EXECUTADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, E DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS, ALÉM DE OBEDECEREM AO DISPOSTO NESTE CAPÍTULO. OS CASOS NÃO ABORDADOS SERÃO DEFINIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, DE MANEIRA A MANTER O PADRÃO DE QUALIDADE PREVISTO PARA A OBRA EM QUESTÃO. CABERÁ AO CONSTRUTOR EXECUTAR NA PRESENÇA DA FISCALIZAÇÃO, OS TESTES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS. CABERÁ AO CONSTRUTOR EXECUTAR TODA A FIAÇÃO E CABEAMENTO E CORRENDO POR SUA CONTA TODOS OS CUSTOS DE APROVAÇÃO, VISTORIA E DEMAIS ENCARGOS PERTINENTES À CITADA INSTALAÇÃO. O CONSTRUTOR SOLICITARÁ A VISTORIA DAS TUBULAÇÕES TÃO LOGO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE USO E NÃO APENAS QUANDO O SERVIÇO ESTIVER TOTALMENTE CONCLUÍDO, O QUE PERMITIRÁ QUE OS CABOS E FIOS ESTEJAM JÁ INSTALADOS POR OCASIÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS. TODO O EQUIPAMENTO USADO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE E DEVERÁ OBEDECER A CARACTERÍSTICA ESTABELECIDADA NO PROJETO ELÉTRICO, QUANTO A QUADROS, ELETRODUTOS, CABOS, FIOS, POSTES, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, CONFORME ESTABELECIDAS A SEGUIR: PRODUTOS : ELETRODUTOS, CABOS, QUADROS, LÂMPADAS, DISJUNTORES A MÃO DE OBRA PARA ESTE SERVIÇO DEVERÁ SER ESPECIALIZADA


11. PINTURA

TODAS AS SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS DEVERÃO ESTAR SECAS, RETOCADAS E LIMPAS. CADA DEMÃO SÓ PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER SECA.

A TINTA APLICADA DEVERÁ SER BEM ESPALHADA SOBRE A SUPERFÍCIE E A ESPESSURA DA PELÍCULA, DE CADA DEMÃO, SERÁ A MÍNIMA POSSÍVEL, OBTENDO-SE O COBRIMENTO ATRAVÉS DE DEMÃO SUCESSIVAS.

A PELÍCULA DE CADA DEMÃO SERÁ CONTÍNUA, COM ESPESSURA UNIFORME E LIVRE DE ESCORRIMENTOS. DEVERÃO SER ADOTADAS PRECAUÇÕES ESPECIAIS NO SENTIDO DE EVITAR SALPICADURAS DE TINTA EM SUPERFÍCIES NÃO DESTINADAS A PINTURA.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	BDI: 25,92%
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	MOBILIZAÇÃO: 112,54% — 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	PROPRIA: 0,00% — 0,00%
		EMOP: 2024/05	VERSÃO: 000052
		ORSE: 2024/04	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% — 47,48%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% — 47,67%
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	PRÓPRIA: 0,00% — 0,00%

DEPOIS DE LIMPA E ELIMINADAS AS ASPERESAS, TODA ÁREA DA QUADRA DE JOGO DEVERÁ SER PINTADA COM TINTA PRÓPRIA PARA ESTA FINALIDADE, NAS CORES A SER DEFINIDAS PELO EXECUTOR DOS SERVIÇOS.

AS MARCAÇÕES DAS QUADRAS DE JOGO DEVERÃO SER EXECUTADAS UTILIZANDO-SE TINTA PRÓPRIA PARA ESTÁ FINALIDADE, SEGUINDO O ESQUEMA CONSTANTE NA PLANTA ANEXA AO PROJETO BÁSICO.

OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (TRAVES, BALIZAS E ELEMENTOS METÁLICOS DAS TABELAS) DEVERÃO SER PINTADOS COM, NO MÍNIMO, DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO SOBRE FUNDO ANTI-CORROSIVO, NAS CORES RECOMENDADAS PELAS NORMAS ESPORTIVAS, ADMITINDO-SE O USO DE TINTA PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO DIRETA SOBRE METAL TIPO HAMERIT, OU SIMILAR.

AS PARTES EM MADEIRA DAS TABELAS DE BASQUETEBOL DEVERÃO SER PINTADAS E MARCADAS COM, NO MÍNIMO, DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, NAS CORES RECOMENDADAS PELAS NORMAS DA MODALIDADE.


APÓS LIMPOS E OU LIXADOS, TODOS OS ELEMENTOS DO ALAMBRADO DEVERÃO SER PINTADOS COM, NO MÍNIMO, DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE FUNDO ANTI-CORROSIVO, NA COR A SER DEFINIDA PELO EXECUTOR DO SERVIÇO, ADMITINDO-SE O USO DE TINTA PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO DIRETA SOBRE METAL TIPO HAMERIT, OU SIMILAR.

12. SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO

13. URBANIZAÇÃO, MUROS E FECHAMENTOS


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024 BDI : 25,92%																								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2024/05</td> <td>000053</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>FIS</td> <td>112,54% 70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>84,44% 47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td>85,06% 47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> <td>0,00% 0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	EMOP	2024/05	000053		ORSE	2024/04	FIS	112,54% 70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06% 47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00% 0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
	EMOP	2024/05	000053																								
ORSE	2024/04	FIS	112,54% 70,11%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%																								
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06% 47,67%																								
PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00% 0,00%																								
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																										

ASSARÉ-CE

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		L	H	QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	L*H	3,00000000	2,00000000	6,00
				6,00

1.2.1. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

			QTD
(ÁREA TOTAL) - (ÁREA DA EDIFICAÇÃO)	(22,55*18,53)-(14,30*7,88)	305,16750000	305,17
			305,17

1.3.1.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

		L	H	QTD	QTD
RTA (P01)	L*H*QTD	0,80000000	2,10000000	2,00000000	3,36
RTA (P03)	L*H*QTD	0,60000000	2,10000000	2,00000000	2,52
JANELA(J01)	L*H*QTD	2,00000000	1,00000000	4,00000000	8,00
					13,88

1.3.1.2. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

		L	H	QTD	QTD
GRADE (G01)	L*H*QTD	1,00000000	1,00000000	1,00000000	1,00
					1,00

1.3.2.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

		L	C	QTD
COBERTUR DEMOLIDADA	L*C	3,20000000	2,40000000	7,68
DEMOLIÇÃO DE BEIRAL	12,80*2+(3,19+3,19)*2	0,00000000	0,00000000	38,36
				46,04


1.3.3.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

		H	ESP	QTD
W.C	(1,47+0,20+2,24)*H*ESP	3,00000000	0,15000000	1,76
COPA	(1,96)*H*ESP	3,00000000	0,15000000	0,88
VARANDA	(3,35)*H*ESP	3,00000000	0,15000000	1,51
ABERTURA DE JANELAS	(0,55)*H*ESP	1,00000000	0,15000000	0,08
ABERTURA DE COBOGÔ (C01)	(1,00)*H*ESP	1,00000000	0,15000000	0,15
MURO DE FECHAMENTO (MURETA)	(2,68+5,15+8,23)*H*ESP	0,60000000	0,15000000	1,45
PAREDE DO PORTÃO EXTERNO	(1,50+1,50)*H*ESP	2,00000000	0,15000000	0,90
SALA	(3,20+2,30)*H*ESP	3,00000000	0,15000000	2,48
ABERTURA DE JANELA	(2,00*2+1,50+1,05+0,15)*H*ESP	0,60000000	0,15000000	0,60
				9,81

1.3.4.1. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

			QTD
W.C MASC	2	2,00000000	2,00
W.C FEMIN	2	2,00000000	2,00
COPA	1	1,00000000	1,00
			5,00

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
		OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÇÃO:		REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		EMOP	2024/05		
LOCAL:		ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.3.5.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		H	FACES	QTD
DEMOLIÇÃO INTERNA E EXTERNA	$(1,30+1,25+2,78+0,45+0,65+0,47+1,96+0,65+0,64+1,85+1,09+2,73)*H*FACES$	1,00000000	2,00000000	31,64
				31,64

1.3.6.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE COBERTURA	46,04*0,10	4,60400000	4,60
DEMOLIÇÃO DE PAREDES	6,73	6,73000000	6,73
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS	70,70*0,02	1,41400000	1,41
			12,74

2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		L	H	QTD
PAREDES NOVAS	$(3,09+4,50+4,50+3,35+8,00+2,58+2,58+(2,90+2,10+3,05+2,25+2,25+2,25+3,05))*L*H$	0,25000000	0,40000000	4,64
ESCADAS	$(0,95*2+3,00+((0,3*2+3,00)*2))*L*H$	0,25000000	0,40000000	1,21
RAMPA	$(2,00+4,80+2,00+2,00+2,00)*L*H$	0,25000000	0,40000000	1,28
PILARES	$(0,20*0,20*H)*8$	0,00000000	1,00000000	0,32
				7,46

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
RAMPA	$((((0,10+0,4)/2)*1,00*3,80)+(((0,40+0,80)/2)*1,00*3,80)+(0,40*2,00*1,00)$	4,03000000	4,03
ESCADAS	$(0,20*3,00*((0,20+0,6)/2)*4)+(0,80*3,00*0,72)$	2,68800000	2,69
			6,72

2.3. S05103 Regularização Manual (m2)


			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SOLO (ÁREAS EXTERNAS)	243,63+43,03	286,66000000	286,66
			286,66

3.1. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

		L	H	QTD
PAREDES NOVAS	$(3,09+4,50+3,00+3,35+0,60+0,80+8,00+2,58+2,58+2,25+2,25+3,05+3,05+2,25)*L*H$	0,14000000	0,40000000	2,32
				2,32

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

3.2. COMP-0020 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
		OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRÇÃO:		REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO		EMOP	2024/05	112,54%	70,11%
LOCAL:		ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO		ORSE	2024/04	84,44%	47,48%
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
				SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA		

(PRÉDIO), FCK = 25 MPA. (M3)

		H	QTD	QTD
PILARES (P05 A P08)	0,15*0,15*H*QTD	5,00000000	4,00000000	0,45
PILARES (P01 E P02)	0,15*0,15*H*QTD	3,50000000	2,00000000	0,16
PILARES (P03 E P04)	0,15*0,15*H*QTD	2,50000000	2,00000000	0,11
VIGA BALDRAME E SUPERIOR (W.C's)	((3,20+2,40+2,40+3,20+2,40)*H*0,15)*QTD	0,25000000	2,00000000	1,02
CINTA DE AMARRAÇÃO DA PLATIBANDA	(6,38*2+12,80*2)*H*0,15	0,10000000	0,00000000	0,58
				2,32

3.3. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA (M2)

			QTD
W.C MASC E WCFEMIN	3,20*2,40	7,68000000	7,68
			7,68

3.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

		QTD	QTD
PORTA (P01)	(2,20*0,1*0,1)*QTD	1,00000000	0,02
PORTA (P02)	(1,20*0,1*0,1)*QTD	7,00000000	0,08
PORTA (P03)	(1,00*0,1*0,1)*QTD	1,00000000	0,01
JANELAS (J01)	(1,80*0,1*0,1)*QTD*2	1,00000000	0,04
JANELAS (J02)	(2,60*0,1*0,1)*QTD*2	5,00000000	0,26
JANELAS (J03)	(1,00*0,1*0,1)*QTD*2	3,00000000	0,06
			0,47

4.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

		H	QTD
REDES NOVAS	(3,09+4,50+3,00+3,35+0,80+0,60+8,00+2,58+2,58+2,25+2,25+2,25+3,05+3,05+0,75)*H	2,80000000	117,88
MURO	(16,23+22,85+18,83)*H	1,50000000	86,86
PLATIBANDA	(12,80*2+6,38*2+2,10+2,90)*H	1,20000000	52,03
			256,78


4.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

		L	QTD
PLATIBANDA	(12,80*2+6,38*2+3,20+2,40)*L	0,25000000	10,99
MURETA	(10,60+2,25+3,68+4,85)*L	0,25000000	5,34
MURO	(22,55+15,93+18,83)*L	0,25000000	14,33
			30,67

5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		DATA: 19/06/2024		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		VERSIÃO: 2024/05	HORA: 112,54%	MES: 70,11%	
	LOCAL: ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO		EMOP: 2024/05	ORSE: 2024/04	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%	PRÓPRIA: PRÓPRIA 0,00% 0,00%		

SETOR DE LICITAÇÃO
000056
 ASSARÉ-CE


		H	FACES	QTD
PAREDES NOVAS	$(3,09+4,50+3,00+3,35+0,80+0,60+8,00+2,58+2,58+2,25+2,25+2,25+3,05+3,05+0,75)*H*FACES$	2,80000000	2,00000000	235,76
MURO	$(16,23+22,85+18,83)*H*FACES$	1,50000000	2,00000000	173,73
PLATIBANDA	$(12,80*2+6,38*2+3,20+2,40)*H*FACES$	1,20000000	2,00000000	105,50
REVESTIMENTO DEMOLIDO	$(1,30+1,25+2,78+0,45+0,65+0,47+1,96+0,65+0,64+1,85+1,09+2,73)*H*FACES$	1,00000000	2,00000000	31,64
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	$((((0,10+0,40)/2)*3,80)+(1,00*0,40)+(2,00*0,40)+(((0,00+0,36)/2)*3,80)+(1,00*0,72)+(((0,00+0,36)/2)*3,80))$	0,00000000	0,00000000	4,24
ESCALADA	$(0,18*3,30*5)+(0,3*0,18+0,3*0,36+0,30*0,54+0,30*0,72+0,95*0,90)+(0,3*0,18+0,3*0,36+0,30*0,54+0,30*0,72)$	0,00000000	0,00000000	4,91
LAJE	2,90*2,10	0,00000000	0,00000000	6,09
				561,87

5.2. C1211 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

		H	FACES	QTD
PAREDES NOVAS	$(3,09+4,50+3,00+3,35+0,80+0,60+8,00+2,58+2,58+2,25+2,25+2,25+3,05+3,05+0,75)*H*FACES$	2,80000000	2,00000000	235,76
MURO	$(16,23+22,85+18,83)*H*FACES$	1,50000000	2,00000000	173,73
TIBANDA	$(12,80*2+6,38*2+3,20+2,40)*H*FACES$	1,20000000	2,00000000	105,50
REVESTIMENTO DEMOLIDO	$(1,30+1,25+2,78+0,45+0,65+0,47+1,96+0,65+0,64+1,85+1,09+2,73)*H*FACES$	1,00000000	2,00000000	31,64
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	$((((0,10+0,40)/2)*3,80)+(1,00*0,40)+(2,00*0,40)+(((0,00+0,36)/2)*3,80)+(1,00*0,72)+(((0,00+0,36)/2)*3,80))$	0,00000000	0,00000000	4,24
ESCALADA	$(0,18*3,30*5)+(0,3*0,18+0,3*0,36+0,30*0,54+0,30*0,72+0,95*0,90)+(0,3*0,18+0,3*0,36+0,30*0,54+0,30*0,72)$	0,00000000	0,00000000	4,91
LAJE	2,90*2,10	0,00000000	0,00000000	6,09
				561,87


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

5.3. C3162 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024																								
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	BDI : 25,92%																								
	LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EMOP</td> <td>2024/05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,5%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	EMOP	2024/05			ORSE	2024/04	112,5%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
EMOP	2024/05																										
ORSE	2024/04	112,5%	70,11%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																								
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ																										

ASSARÉ-CE

		H	FACES	QTD
PAREDES NOVAS (MENOS A PARTE EXTERNA AET1,20)	$((3,09+4,50+3,00+3,35+0,80+0,60+8,00+2,58+2,58+2,25+2,25+2,25+3,05+3,05+0,75)*H*FACES)-((5,80+5,20+6,38+12,80)*1,20)$	2,80000000	2,00000000	199,54
MURO	$(16,23+22,85+18,83)*H*FACES$	1,50000000	2,00000000	173,73
PLATIBANDA	$(12,80*2+6,38*2+3,20+2,40)*H*FACES$	1,20000000	2,00000000	105,50
REVESTIMENTO DEMOLIDO (INTERNA)	$(1,30+1,25+2,78+0,45+0,65+0,47+1,96+0,65+0,64+1,85+1,09+2,73)*H*FACES$	1,00000000	1,00000000	15,82
IPA DE ACESSIBILIDADE	$((0,10+0,40)/2)*3,80+(1,00*0,40)+(2,00*0,40)+(((0,00+0,36)/2)*3,80)+(1,00*0,72)+(((0,00+0,36)/2)*3,80)$	0,00000000	0,00000000	4,24
ESCALADA	$(0,18*3,30*5)+(0,3*0,18+0,3*0,36+0,30*0,54+0,30*0,72+0,95*0,90)+(0,3*0,18+0,3*0,36+0,30*0,54+0,30*0,72)$	0,00000000	0,00000000	4,91
LAJE	2,90*2,10	0,00000000	0,00000000	6,09
				509,83

5.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

		H	QTD
W. C MASC	$(1,35*2+2,10*2)*H$	2,70000000	18,63
W. C FEMIN	$(1,40*2+2,10*2)*H$	2,70000000	18,90
COZINHA (PIA E LATERAL)	$(4,83+1,96)*H$	2,65000000	17,99
			55,52

5.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

		H	QTD
W. C MASC	$(1,35*2+2,10*2)*H$	2,70000000	18,63
W. C FEMIN	$(1,40*2+2,10*2)*H$	2,70000000	18,90
COZINHA (PIA E LATERAL)	$(4,83+1,96)*H$	2,65000000	17,99
			55,52


5.6. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

		H	QTD
FACHADA	$(5,80+5,20+6,38+12,80+6,38)*H$	1,20000000	43,87
PILARES (P01 E P02)	$(0,15*4)*H*2$	1,20000000	1,44
MURETA (EXT E INT)	$(10,60+2,25+3,68+4,85)*H*2$	0,50000000	21,38
			66,69

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

5.7. C2058 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSÃO	000038	PREÇO UNITÁRIO : 25,92%	
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	NÚMERO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	MES	
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

		H	QTD
FACHADA	(5,80+5,20+6,38+12,80+6,38)*H	1,20000000	43,87
PILARES (P01 E P02)	(0,15*4)*H*2	1,20000000	1,44
MURETA (EXT E INT)	(10,60+2,25+3,68+4,85)*H*2	0,50000000	21,38
			66,69

6.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

			QTD
RECUPERAÇÃO E REPAROS (10%)	12,80*6,38*0,1	8,16640000	8,17
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	2,00*5,80	11,60000000	11,60
ESCADAS	(0,30*3,30)+(0,95*3,30)	4,12500000	4,12
			23,90

6.2. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	3,35*6,35	21,27250000	21,27
HALL	1,10*3,05	3,35500000	3,35
DEPOSITO	3,00*1,10	3,30000000	3,30
COZINHA	1,96*4,83+1,05*2,10	11,67180000	11,67
SALA DE APLICAÇÃO	2,62*2,24	5,86880000	5,87
CONS. MÉDICO	2,40*2,62	6,28800000	6,29
ENFERMARIA	2,40*2,62	6,28800000	6,29
CONS. ODONTOLÓGICO	2,90*2,58	7,48200000	7,48
W.C MASC	1,35*2,10	2,83500000	2,83
W.C FEMIN	1,40*2,10	2,94000000	2,94
			71,31

6.3. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)


			QTD
RECEPÇÃO	3,35*6,35	21,27250000	21,27
HALL	1,10*3,05	3,35500000	3,35
DEPOSITO	3,00*1,10	3,30000000	3,30
COZINHA	1,96*4,83+1,05*2,10	11,67180000	11,67
SALA DE APLICAÇÃO	2,62*2,24	5,86880000	5,87
CONS. MÉDICO	2,40*2,62	6,28800000	6,29
ENFERMARIA	2,40*2,62	6,28800000	6,29
CONS. ODONTOLÓGICO	2,90*2,58	7,48200000	7,48
W.C MASC	1,35*2,10	2,83500000	2,83
W.C FEMIN	1,40*2,10	2,94000000	2,94
			71,31

6.4. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
ÁREA EXTERNA #2	243,63	243,63000000	243,63
			243,63

6.5. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA -


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	BDI : 25,92%
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSAO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	EMOP
			2024/05
			2024/04
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD
ÁREA EXTERNA #1	43,03	43,03000000	43,03
			43,03

7.1. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

			QTD
COBERTURA	(9,45+2,10+2,90+0,79+3,04+12,50+3,04+3,04)+(2,90*2+2,10*2)	46,86000000	46,86
MARQUISE	3,00*2+1,55*2	9,10000000	9,10
			55,96

. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

			QTD
COBERTURA	(9,45+2,90+12,50)+(2,90)	27,75000000	27,75
MARQUISE	3,00	3,00000000	3,00
			30,75

7.3. COMP-0001 FORRO DE GESSO ACARTONADO - INCLUSIVE ESTRUTURA E MONTAGEM. (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	3,35*6,35	21,27250000	21,27
HALL	1,10*3,05	3,35500000	3,35
DEPOSITO	3,00*1,10	3,30000000	3,30
COZINHA	1,96*4,83+1,05*2,10	11,67180000	11,67
SALA DE APLICAÇÃO	2,62*2,24	5,86880000	5,87
CONS. MÉDICO	2,40*2,62	6,28800000	6,29
ENFERMARIA	2,40*2,62	6,28800000	6,29
CONS. ODONTOLÓGICO	2,90*2,58	7,48200000	7,48
			65,53

7.4. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
ÁREA PARA O WC	2,90*2,10	6,09000000	6,09
			6,09

7.5. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

			QTD
ÁREA PARA O WC	2,90*2,10	6,09000000	6,09
MARQUISE	3,00*1,55	4,65000000	4,65
			10,74


7.6. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)

			QTD
MAQUISE (FACHADA)	1,55*3,00	4,65000000	4,65
			4,65

7.7. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE:	VERSÃO:		
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04		
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ASSARÉ-CE

		H	QTD
MARQUISE	(1,55+3,00+1,55)*H	0,50000000	3,05
MARQUISE (FORRO)	1,55*3,00	0,00000000	4,65
			7,70

8.1.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

		QTD
W.C MASC E W.C FEMIN	2	2,00000000
CONS DE ODONTOLOGIA	1	1,00000000
ENFERMARIA	1	1,00000000
CONS MÉDICO	1	1,00000000
SALA DE APLICAÇÃO	1	1,00000000
COZINHA	1	1,00000000
		7,00

8.1.2. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

		QTD
DEPÓSITO	1	1,00000000
		1,00

8.1.3. 100702 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

		QTD
PORTA (P01)	1,80*2,10	3,78000000
		3,78

8.1.4. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD
PORTINHOLA (ACESSO À CAIXA D'ÁGUA) (P04)	0,60*0,80	0,48000000
		0,48

8.1.5. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD	QTD
JANELAS (J02)	(2,00*0,60*QTD)	5,00000000	6,00
			6,00


8.2.2. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

		QTD	QTD
W.C MASC (J03)	0,60*0,60	0,36000000	0,36
W.C FEMIN (J03)	0,60*0,60	0,36000000	0,36
DEPÓSITO (J03)	0,60*0,60	0,36000000	0,36
			1,08


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

8.2.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		DATA: 19/06/2024		BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		FONTE: EMOP	VERSÃO: 2024/05	HORA: 112,54%	MES: 70,11%
	LOCAL: ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO		ORSE: SEINFRA	2024/04	84,44%	47,48%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06%	47,67%
			PRÓPRIA: PRÓPRIA		0,00%	0,00%

ASSARÉ-CE

			QTD
COZINHA (J01)	1,20*1,00	1,20000000	1,20
			1,20

8.2.4. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

		QTD	QTD
JANELAS (J01)	1,20*QTD	1,00000000	1,20
JANELAS (J02)	2,00*QTD	5,00000000	10,00
JANELAS (J03)	0,60*QTD	3,00000000	1,80
			13,00

8.3. EST007 CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (a 0,70m e a 0,92m do Piso), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PINTURA (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) (M)

			QTD
RAMPA DE ACESSIBILIDADE	3,80+2,00+3,80+1,00	10,60000000	10,60
			10,60

9.1. 00034636 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA (UN)

			QTD
LAJE (W.C's)	1	1,00000000	1,00
			1,00

9.2. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
CONS MÉDICO	1	1,00000000	1,00
ENFERMARIA	1	1,00000000	1,00
CONS ODONTOLÓGICO	1	1,00000000	1,00
			3,00

9.3. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

			QTD
COZINHA (PIA)	1	1,00000000	1,00
			1,00

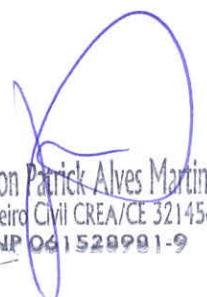
9.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
W. C MASC	2	2,00000000	2,00
W.C FEMIN	2	2,00000000	2,00
COZINHA	1	1,00000000	1,00
			5,00


9.5. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
W.C MASC	3	3,00000000	3,00
W.C FEMIN	3	3,00000000	3,00
COZINHA	2	2,00000000	2,00
			8,00

9.6. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA: REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO: REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO		EMOP	2024/05		
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

SECTOR DE LICITAÇÃO

ASSARÉ-CE

									QTD
ÁREA EXTERNA #2	1		1,00000000						1,00
									1,00

9.7. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

									QTD
W.C MASC	1		1,00000000						1,00
W.C FEMIN	1		1,00000000						1,00
COZINHA	1		1,00000000						1,00
									3,00

9.8. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

									QTD
W.C MASC	1		1,00000000						1,00
W.C FEMIN	1		1,00000000						1,00
									2,00

9.9. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

									QTD
W. C MASC	1		1,00000000						1,00
W.C FEMIN	1		1,00000000						1,00
									2,00

9.10. 97902 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

									QTD
ÁREA EXTERNA #2	4		4,00000000						4,00
									4,00

1. 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)

									QTD
COZINHA	1		1,00000000						1,00
									1,00

9.12. COMP-0008 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. (M)


									QTD
DESCIDAS DE ÁGUA PLUVIAL	5,00*4		20,00000000						20,00
									20,00

9.13. C1556 JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

									QTD
DESCIDAS DE ÁGUA PLUVIAL	8		8,00000000						8,00
									8,00


 Emerson Ricardo Alves Martins
 Engenheiro Civil CRE: 47/CE 321456
 RNP 061528981-9

10.1. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSÃO: 2024/05
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	ORSE: 2024/04
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA: PRÓPRIA
			BDI: 25,92%
			HORA: 000033
			MES: 112,54% 70,11%
			SEINFRA: 84,44% 47,48%
			SINAPI: 85,06% 47,67%
			PRÓPRIA: 0,00% 0,00%

ASSARÉ-CE

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	42	42,00000000	42,00
			42,00

10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	27	27,00000000	27,00
			27,00

10.4. COMP-0004 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 30x30CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	17	17,00000000	17,00
			17,00

10.5. C4948 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	8	8,00000000	8,00
			8,00

10.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	6	6,00000000	6,00
			6,00

10.7. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	1	1,00000000	1,00
			1,00

10.8. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	3	3,00000000	3,00
			3,00


10.9. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

			QTD
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	2	2,00000000	2,00
			2,00

10.10. COMP-0013 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, POTENCIA ATÉ 18.000 BTU's (UN)

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	*BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSAO: 000004	UNIDADE: MES	
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	ORSE: 2024/04	FIS: 112,54% / 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44% / 47,48% 85,06% / 47,67%
			PRÓPRIA:	PRÓPRIA:	0,00% / 0,00%

ASSARÉ-CE

		QTD	
SALA DE APLICAÇÃO	1	1,00000000	1,00
CONS MÉDICO	1	1,00000000	1,00
ENFERMARIA	1	1,00000000	1,00
CONS ODONTOLOGICO	1	1,00000000	1,00
			4,00

10.11. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD	
DE ACORDO COM PRJETO DE PONTOS ELETRICOS	1	1,00000000	1,00
			1,00

11 1.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		H	QTD
DEPÓSITO	(3,00*2+1,10*2)*H	2,65000000	21,73
COZINHA	(2,58+1,05+2,10+3,00)*H	2,65000000	23,13
RECEPÇÃO	(3,35+6,30*2+2,10)*H	2,65000000	47,83
SALA DE APLICAÇÃO	(2,58*2+2,24*2)*H	2,65000000	25,55
CONS. MÉDICO	(2,58*2+2,40*2)*H	2,65000000	26,39
ENFERMARIA	(2,58*2+2,24*2)*H	2,65000000	25,55
CONS. ODONTO.	(2,58*2+2,90*2)*H	2,65000000	29,04
HAL	(2,90+2,90+1,10)*H	2,65000000	18,29
			217,51


11.1.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

		H	QTD
DEPÓSITO	(3,00*2+1,10*2)*H	2,65000000	21,73
COZINHA	(2,58+1,05+2,10+3,00)*H	2,65000000	23,13
RECEPÇÃO	(3,35+6,30*2+2,10)*H	2,65000000	47,83
SALA DE APLICAÇÃO	(2,58*2+2,24*2)*H	2,65000000	25,55
CONS. MÉDICO	(2,58*2+2,40*2)*H	2,65000000	26,39
ENFERMARIA	(2,58*2+2,24*2)*H	2,65000000	25,55
CONS. ODONTO.	(2,58*2+2,90*2)*H	2,65000000	29,04
HAL	(2,90+2,90+1,10)*H	2,65000000	18,29
			217,51

11.1.3. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE: VERSÃO	000035 MES	
	LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	ORSE: 2024/04	FIS: 112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA: 84,44% 47,48% 85,06% 47,67% 0,00% 0,00%

ASSARÉ-CE

		H	QTD
DEPÓSITO	(3,00*2+1,10*2)*H	2,65000000	21,73
COZINHA	(2,58+1,05+2,10+3,00)*H	2,65000000	23,13
RECEPÇÃO	(3,35+6,30*2+2,10)*H	2,65000000	47,83
SALA DE APLICAÇÃO	(2,58*2+2,24*2)*H	2,65000000	25,55
CONS. MÉDICO	(2,58*2+2,40*2)*H	2,65000000	26,39
ENFERMARIA	(2,58*2+2,24*2)*H	2,65000000	25,55
CONS. ODONTO.	(2,58*2+2,90*2)*H	2,65000000	29,04
HAL	(2,90+2,90+1,10)*H	2,65000000	18,29
			217,51

11.1.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

		H	QTD
... PAREDES EXTERNAS	(12,80*2+6,36*2)*H	3,10000000	118,79
MURO	(22,85+15,93+18,83)*H*2	2,50000000	288,05
			406,84

11.2.1. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	3,35*6,35	21,27250000	21,27
HALL	1,10*3,05	3,35500000	3,35
DEPOSITO	3,00*1,10	3,30000000	3,30
COZINHA	1,96*4,83+1,05*2,10	11,67180000	11,67
SALA DE APLICAÇÃO	2,62*2,24	5,86880000	5,87
CONS. MÉDICO	2,40*2,62	6,28800000	6,29
ENFERMARIA	2,40*2,62	6,28800000	6,29
CONS. ODOTOLÓGICO	2,90*2,58	7,48200000	7,48
W.C MASC	1,35*2,10	2,83500000	2,83
W.C FEMIN	1,40*2,10	2,94000000	2,94
			71,31


11.2.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

			QTD
RECEPÇÃO	3,35*6,35	21,27250000	21,27
HALL	1,10*3,05	3,35500000	3,35
DEPOSITO	3,00*1,10	3,30000000	3,30
COZINHA	1,96*4,83+1,05*2,10	11,67180000	11,67
SALA DE APLICAÇÃO	2,62*2,24	5,86880000	5,87
CONS. MÉDICO	2,40*2,62	6,28800000	6,29
ENFERMARIA	2,40*2,62	6,28800000	6,29
CONS. ODOTOLÓGICO	2,90*2,58	7,48200000	7,48
W.C MASC	1,35*2,10	2,83500000	2,83
W.C FEMIN	1,40*2,10	2,94000000	2,94
			71,31


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 041528981-9

11.2.3. 104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSÃO:	2024/05	HORA:	0000:05
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/04	MES:	0
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04	112,54%:	70,11%
			SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%:	47,48%
			SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%:	47,67%
			PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%:	0,00%

ASSARÉ-CE

			QTD
RECEPÇÃO	3,35*6,35	21,27250000	21,27
HALL	1,10*3,05	3,35500000	3,35
DEPOSITO	3,00*1,10	3,30000000	3,30
COZINHA	1,96*4,83+1,05*2,10	11,67180000	11,67
SALA DE APLICAÇÃO	2,62*2,24	5,86880000	5,87
CONS. MÉDICO	2,40*2,62	6,28800000	6,29
ENFERMARIA	2,40*2,62	6,28800000	6,29
CONS. ODOTOLÓGICO	2,90*2,58	7,48200000	7,48
W.C MASC	1,35*2,10	2,83500000	2,83
W.C FEMIN	1,40*2,10	2,94000000	2,94
			71,31

11.3.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

		QTD	FACES	QTD
PORTAS (P02)	(0,80*2,10)*QTD*FACE S	7,00000000	2,00000000	23,52
PORTAS (P03)	(0,60*2,10)*QTD*FACE S	1,00000000	2,00000000	2,52
				26,04

11.3.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD	FACES	QTD
PORTAS (P02)	(0,80*2,10)*QTD*FACE S	7,00000000	2,00000000	23,52
PORTAS (P03)	(0,60*2,10)*QTD*FACE S	1,00000000	2,00000000	2,52
				26,04

12.1. 00010851 PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO) (UN)

		QTD	QTD
W.C MASC	1	1,00000000	1,00
FEMIN	1	1,00000000	1,00
CONS ODONTOLOGICO	1	1,00000000	1,00
ENFERMARIA	1	1,00000000	1,00
CONS MÉDICO	1	1,00000000	1,00
SALA DE APLICAÇÃO	1	1,00000000	1,00
COZINHA	1	1,00000000	1,00
DEPÓSITO	1	1,00000000	1,00
			8,00

12.2. 05.055.0010-A LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

		QTD	QTD
PONTO DE APOIO SÍTIO SÃO GONÇALO	27	27,00000000	27,00
			27,00

12.3. COMP-BRASÃO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ASSARÉ EM ACRILICO ESPESSURA 5,00mm, NA DIMENSÃO 1x1m (UN)

		QTD	QTD
FACHADA FRONTAL	1	1,00000000	1,00
			1,00


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CRE 4/CE 321456
 RNP 061528981-9

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTES:	VERSÃO: 000027
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

13.1. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

		QTD	
ÁREA EXTERNA #2	2	2,00000000	2,00
			2,00

13.2. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

		H	QTD
MURETA FRONTAL	(10,60+2,25+3,68+4,85)*H	0,50000000	10,69
			10,69

13.3. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

		QTD	
VAMENTO DO PISO :TRAVADO DA ÁREA EXTERNA #01	2,50+17,85	20,35000000	20,35
CANTEIRO	1,40*4	5,60000000	5,60
			25,95

13.4. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		QTD	
MURETA (ÁREA EXTERNA)	10,60+2,25+3,68+4,85	21,38000000	21,38
			21,38

13.5. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD	
PN01	2,00*2,00	4,00000000	4,00
			4,00


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.526,96	R\$ 5.700,12
1.1		PLACA PADRÃO DA OBRA						R\$ 1.100,46	R\$ 1.385,70
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 183,41	R\$ 230,95	R\$ 1.100,46	R\$ 1.385,70
1.2		LIMPEZA						R\$ 1.296,97	R\$ 1.632,66
1.2.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	305,17	R\$ 4,25	R\$ 5,35	R\$ 1.296,97	R\$ 1.632,66
1.3		DEMOLIÇÕES						R\$ 2.129,53	R\$ 2.681,76
1.3.1		DEMOLIÇÃO DE ESQUADRIAS						R\$ 240,32	R\$ 302,63
1.3.1.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	13,88	R\$ 16,70	R\$ 21,03	R\$ 231,80	R\$ 291,90
1.3.1.2	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 8,52	R\$ 10,73	R\$ 8,52	R\$ 10,73
1.3.2		DEMOLIÇÃO DE COBERTURA						R\$ 576,88	R\$ 726,51
1.3.2.1	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	46,04	R\$ 12,53	R\$ 15,78	R\$ 576,88	R\$ 726,51
1.3.3		DEMOLIÇÃO DE PAREDES						R\$ 517,58	R\$ 651,78
1.3.3.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	9,81	R\$ 52,76	R\$ 66,44	R\$ 517,58	R\$ 651,78
1.3.4		DEMOLIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS						R\$ 103,00	R\$ 129,70
1.3.4.1	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 20,60	R\$ 25,94	R\$ 103,00	R\$ 129,70
1.3.5		DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS						R\$ 330,32	R\$ 416,07
1.3.5.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	31,64	R\$ 10,44	R\$ 13,15	R\$ 330,32	R\$ 416,07
1.3.6		CARGA DO ENTULHO						R\$ 361,43	R\$ 455,07
1.3.6.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	12,74	R\$ 28,37	R\$ 35,72	R\$ 361,43	R\$ 455,07
2		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 2.636,79	R\$ 3.320,00
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	7,46	R\$ 54,09	R\$ 68,11	R\$ 403,51	R\$ 508,10
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	6,72	R\$ 108,38	R\$ 136,47	R\$ 728,31	R\$ 917,08
2.3	S05103	Regularização Manual	ORSE	m2	286,66	R\$ 5,25	R\$ 6,61	R\$ 1.504,97	R\$ 1.894,82
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 9.307,17	R\$ 11.719,59
3.1	C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	M3	2,32	R\$ 833,89	R\$ 1.050,03	R\$ 1.934,62	R\$ 2.436,07
3.2	104490	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR(PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	PRÓPRIA	M3	2,32	R\$ 2.270,09	R\$ 2.858,50	R\$ 5.266,61	R\$ 6.631,72

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTES:	EMOP	VERSÃO:	2024/05
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	ORSE:	2024/04	HORA:	112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	MES:	70,11%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		84,44%
		PRÓPRIA:			47,48%
					85,06%
					47,67%
					0,00%
					0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.3	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	7,68	R\$ 163,54	R\$ 205,93	R\$ 1.255,99	R\$ 1.581,54
3.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,47	R\$ 1.808,40	R\$ 2.277,14	R\$ 849,95	R\$ 1.070,26
4	PAREDES E PAINÉIS							R\$ 20.363,36	R\$ 25.640,34
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	256,78	R\$ 62,98	R\$ 79,30	R\$ 16.172,00	R\$ 20.362,65
4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	30,67	R\$ 136,66	R\$ 172,08	R\$ 4.191,36	R\$ 5.277,69
5	REVESTIMENTOS							R\$ 56.350,90	R\$ 70.957,97
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	561,87	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 4.169,08	R\$ 5.247,87
5.2	C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	561,87	R\$ 34,28	R\$ 43,17	R\$ 19.260,90	R\$ 24.255,93
5.3	C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	509,83	R\$ 36,42	R\$ 45,86	R\$ 18.568,01	R\$ 23.380,80
5.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	55,52	R\$ 108,24	R\$ 136,30	R\$ 6.009,48	R\$ 7.567,38
5.5	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	55,52	R\$ 12,97	R\$ 16,33	R\$ 720,09	R\$ 906,64
5.6	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	66,69	R\$ 87,14	R\$ 109,73	R\$ 5.811,37	R\$ 7.317,89
5.7	C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	66,69	R\$ 27,17	R\$ 34,21	R\$ 1.811,97	R\$ 2.281,46
6	PISO							R\$ 24.325,10	R\$ 30.631,33
6.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	M2	23,90	R\$ 57,40	R\$ 72,28	R\$ 1.371,86	R\$ 1.727,49
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	71,31	R\$ 103,12	R\$ 129,85	R\$ 7.353,49	R\$ 9.259,60
6.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	71,31	R\$ 11,30	R\$ 14,23	R\$ 805,80	R\$ 1.014,74
6.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	243,63	R\$ 50,91	R\$ 64,11	R\$ 12.403,20	R\$ 15.619,12
6.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	43,03	R\$ 55,56	R\$ 69,96	R\$ 2.390,75	R\$ 3.010,38
7	COBERTURA							R\$ 18.151,11	R\$ 22.856,11
7.1	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M	55,96	R\$ 50,37	R\$ 63,43	R\$ 2.818,71	R\$ 3.549,54
7.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	M	30,75	R\$ 84,11	R\$ 105,91	R\$ 2.586,38	R\$ 3.256,73
7.3	COMP-0001	FORRO DE GESSO ACARTONADO - INCLUSIVE ESTRUTURA E MONTAGEM.	PRÓPRIA	M2	65,53	R\$ 96,64	R\$ 121,69	R\$ 6.332,82	R\$ 7.974,35
7.4	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	6,09	R\$ 21,69	R\$ 27,31	R\$ 132,09	R\$ 166,32
7.5	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	10,74	R\$ 67,77	R\$ 85,34	R\$ 727,85	R\$ 916,55

Emerson Pinheiro Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.6	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	4,65	R\$ 256,77	R\$ 323,32	R\$ 1.193,98	R\$ 1.503,44
7.7	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	7,70	R\$ 566,14	R\$ 712,88	R\$ 4.359,28	R\$ 5.489,18
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS							R\$ 19.001,94	R\$ 23.927,23
8.1	PORTAS							R\$ 9.708,07	R\$ 12.224,41
8.1.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.262,74	R\$ 7.019,67	R\$ 8.839,18
8.1.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 934,72	R\$ 1.177,00	R\$ 934,72	R\$ 1.177,00
8.1.3	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF 12/2019	SINAPI	M2	3,78	R\$ 383,60	R\$ 483,03	R\$ 1.450,01	R\$ 1.825,85
8.1.4	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	0,48	R\$ 632,64	R\$ 796,62	R\$ 303,67	R\$ 382,38
8.2	JANELAS							R\$ 6.204,08	R\$ 7.812,20
8.2.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	6,00	R\$ 561,67	R\$ 707,25	R\$ 3.370,02	R\$ 4.243,50
8.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,08	R\$ 933,33	R\$ 1.175,25	R\$ 1.008,00	R\$ 1.269,27
8.2.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,20	R\$ 489,95	R\$ 616,95	R\$ 587,94	R\$ 740,34
8.2.4	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	13,00	R\$ 95,24	R\$ 119,93	R\$ 1.238,12	R\$ 1.559,09
8.3	EST007	CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (a 0,70m e a 0,92m do Piso), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PINTURA (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	SINAPI	M	10,60	R\$ 291,49	R\$ 367,04	R\$ 3.089,79	R\$ 3.890,62
9	INSTALAÇÕES HIDROSÂNIÁRIAS							R\$ 15.241,12	R\$ 19.191,57
9.1	00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 465,50	R\$ 586,16	R\$ 465,50	R\$ 586,16
9.2	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 542,11	R\$ 682,62	R\$ 1.626,33	R\$ 2.047,86
9.3	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 138,16	R\$ 173,97	R\$ 138,16	R\$ 173,97
9.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	5,00	R\$ 256,47	R\$ 322,95	R\$ 1.282,35	R\$ 1.614,75
9.5	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	8,00	R\$ 238,04	R\$ 299,74	R\$ 1.904,32	R\$ 2.397,92
9.6	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.663,34	R\$ 4.497,57	R\$ 5.663,34
9.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 95,03	R\$ 119,66	R\$ 285,09	R\$ 358,98
9.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 28,05	R\$ 35,32	R\$ 56,10	R\$ 70,64
9.9	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 56,60	R\$ 71,27	R\$ 113,20	R\$ 142,54
9.10	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 527,81	R\$ 664,62	R\$ 2.111,24	R\$ 2.658,48

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 064528981-9



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.11	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 185,46	R\$ 233,53	R\$ 185,46	R\$ 233,53
9.12	COMP-91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	SINAPI	M	20,00	R\$ 69,99	R\$ 88,13	R\$ 1.399,80	R\$ 1.762,60
9.13	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 147,00	R\$ 185,10	R\$ 1.176,00	R\$ 1.480,80
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 17.656,99	R\$ 22.233,91
10.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 395,78	R\$ 314,31	R\$ 395,78
10.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	42,00	R\$ 264,15	R\$ 332,62	R\$ 11.094,30	R\$ 13.970,04
10.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	27,00	R\$ 28,50	R\$ 35,89	R\$ 769,50	R\$ 969,03
10.4	COMP-0004	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 30x30CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	17,00	R\$ 96,18	R\$ 121,11	R\$ 1.635,06	R\$ 2.058,87
10.5	C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 89,54	R\$ 112,75	R\$ 716,32	R\$ 902,00
10.6	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 144,36	R\$ 181,80
10.7	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 99,06	R\$ 124,74	R\$ 99,06	R\$ 124,74
10.8	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 72,18	R\$ 90,90
10.9	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 30,30	R\$ 48,12	R\$ 60,60
10.10	COMP-0013	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, POTENCIA ATÉ 18.000 BTU's	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 651,97	R\$ 820,96	R\$ 2.607,88	R\$ 3.283,84
10.11	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 155,90	R\$ 196,31	R\$ 155,90	R\$ 196,31
11	PINTURA							R\$ 15.173,32	R\$ 19.107,15
11.1	PAREDES							R\$ 11.523,85	R\$ 14.511,61
11.1.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	217,51	R\$ 12,83	R\$ 16,16	R\$ 2.790,65	R\$ 3.514,96
11.1.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	217,51	R\$ 3,93	R\$ 4,95	R\$ 854,81	R\$ 1.076,67
11.1.3	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	217,51	R\$ 10,39	R\$ 13,08	R\$ 2.259,93	R\$ 2.845,03
11.1.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	406,84	R\$ 13,81	R\$ 17,39	R\$ 5.618,46	R\$ 7.074,95
11.2	TETO							R\$ 2.544,33	R\$ 3.203,96
11.2.1	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	71,31	R\$ 18,37	R\$ 23,13	R\$ 1.309,96	R\$ 1.649,40
11.2.2	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	71,31	R\$ 4,79	R\$ 6,03	R\$ 341,57	R\$ 430,00
11.2.3	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	71,31	R\$ 12,52	R\$ 15,77	R\$ 892,80	R\$ 1.124,56

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 504281-9




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.3	ESQUADRIAS							R\$ 1.105,14	R\$ 1.391,58
11.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	26,04	R\$ 17,80	R\$ 22,41	R\$ 463,51	R\$ 583,56
11.3.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	26,04	R\$ 24,64	R\$ 31,03	R\$ 641,63	R\$ 808,02
12	SINALIZAÇÃO							R\$ 4.528,32	R\$ 5.702,00
12.1	00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	UN	8,00	R\$ 82,56	R\$ 103,96	R\$ 660,48	R\$ 831,68
12.2	05.055.0010-A	LETRA CAIXA DE AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	27,00	R\$ 107,88	R\$ 135,84	R\$ 2.912,76	R\$ 3.667,68
12.3	COMP-BRASÃO	BRASÃO DO MUNICIPIO DE ASSARÉ EM ACRILICO ESPESSURA 5,00mm, NA DIMENSÃO 1x1m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 955,08	R\$ 1.202,64	R\$ 955,08	R\$ 1.202,64
13	URBANIZAÇÃO, MUROS E FECHAMENTOS							R\$ 16.444,29	R\$ 20.706,54
13.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.181,52	R\$ 1.487,77	R\$ 2.363,04	R\$ 2.975,54
13.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,69	R\$ 361,08	R\$ 454,67	R\$ 3.859,95	R\$ 4.860,42
13.3	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	25,95	R\$ 48,00	R\$ 60,44	R\$ 1.245,60	R\$ 1.568,42
13.4	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	21,38	R\$ 301,78	R\$ 380,00	R\$ 6.452,06	R\$ 8.124,40
13.5	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 630,91	R\$ 794,44	R\$ 2.523,64	R\$ 3.177,76
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 57.986,49
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 223.707,37
								VALOR TOTAL:	R\$ 281.693,86

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024 BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE VERSÃO LOPF MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP 2024/05 00007-3
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE 2024/04 Fis 112,54% 70,11%
			SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
			PRÓPRIA PRÓPRIA 0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.700,12	2,02%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.320,00	1,18%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 11.719,59	4,16%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 25.640,34	9,10%
5	REVESTIMENTOS	R\$ 70.957,97	25,19%
6	PISO	R\$ 30.631,33	10,87%
7	COBERTURA	R\$ 22.856,11	8,11%
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 23.927,23	8,49%
	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 19.191,57	6,81%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.233,91	7,89%
11	PINTURA	R\$ 19.107,15	6,78%
12	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.702,00	2,02%
13	URBANIZAÇÃO, MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 20.706,54	7,35%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 57.986,49 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 223.707,37
		VALOR TOTAL:	R\$ 281.693,86


 Emerson Avelino Avelino Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 | 528981-9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SITIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.700,12	100,00 %				100,00 %
			R\$ 5.700,12				R\$ 5.700,12
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.320,00	50,00 %	50,00 %			100,00 %
			R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00			R\$ 3.320,00
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 11.719,59	50,00 %	30,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 5.859,80	R\$ 3.515,88	R\$ 2.343,91		R\$ 11.719,59
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 25.640,34	100,00 %				100,00 %
			R\$ 25.640,34				R\$ 25.640,34
5	REVESTIMENTOS	R\$ 70.957,97	20,00 %	30,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
			R\$ 14.191,59	R\$ 21.287,39	R\$ 21.287,39	R\$ 14.191,60	R\$ 70.957,97
6	PISO	R\$ 30.631,33	20,00 %	30,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
			R\$ 6.126,27	R\$ 9.189,40	R\$ 9.189,40	R\$ 6.126,26	R\$ 30.631,33
7	COBERTURA	R\$ 22.856,11			50,00 %	50,00 %	100,00 %
					R\$ 11.428,06	R\$ 11.428,05	R\$ 22.856,11
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 23.927,23			40,00 %	60,00 %	100,00 %
					R\$ 9.570,89	R\$ 14.356,34	R\$ 23.927,23
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 19.191,57	20,00 %	40,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 3.838,31	R\$ 7.676,63	R\$ 7.676,63		R\$ 19.191,57
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.233,91	20,00 %	40,00 %	40,00 %		100,00 %
			R\$ 4.446,78	R\$ 8.893,56	R\$ 8.893,57		R\$ 22.233,91
11	PINTURA	R\$ 19.107,15			40,00 %	60,00 %	100,00 %
					R\$ 7.642,86	R\$ 11.464,29	R\$ 19.107,15
12	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.702,00				100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.702,00		R\$ 5.702,00
13	URBANIZAÇÃO, MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 20.706,54			40,00 %	60,00 %	100,00 %
					R\$ 8.282,62	R\$ 12.423,92	R\$ 20.706,54
		R\$ 281.693,86	R\$ 67.463,21	R\$ 52.222,86	R\$ 86.315,33	R\$ 75.692,46	R\$ 281.693,86
			R\$ 67.463,21	R\$ 119.686,07	R\$ 206.001,40	R\$ 281.693,86	


 Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9
 ASSARÉ-CE

00074
 SETOR DE LICITAÇÃO



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	000075	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ASSARÉ-CE

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (2%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 25,92%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	84,44%	47,48%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ASSARÉ-CE

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTE: EMOP	VERSÃO: 2024/05	HORA:	MES:
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	ORSE:	2024/04	70,11%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL/CREMACE 321456
RNP 061528981-9



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			85,06%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

ASSARÉ-CE

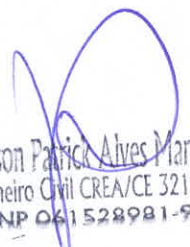
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%


 Emerson Patrícia Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSÃO	HORA: 000079 MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04 112,54% 70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,40%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ASSARÉ-CE

1.1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200	
VALOR:					R\$ 183,41	

1.2.1. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 19,98	R\$ 4,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,25	
VALOR:					R\$ 4,25	

1.3.1.1. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,7008	
VALOR:					R\$ 16,70	


1.3.1.2. C3040 RETIRADA DE GRADE DE FERRO (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240	
VALOR:					R\$ 8,52	

1.3.2.1. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,5256	
VALOR:					R\$ 12,53	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SITIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	000030
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	FIS 112,54% 70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

ASSARÉ-CE

1.3.3.1. 97622 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35410000	R\$ 25,11	R\$ 8,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,19570000	R\$ 19,98	R\$ 43,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 52,76
VALOR:						R\$ 52,76

1.3.4.1. C1061 DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 4,6960
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,6040
VALOR:						R\$ 20,60

1.3.5.1. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 9,2300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 10,4380
VALOR:						R\$ 10,44

1.3.6.1. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	R\$ 62,8491	R\$ 15,0838
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,0838
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,2912
VALOR:						R\$ 28,37

2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						R\$ 54,09

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-0

2.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSÃO	2024/05	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	ORSE	12,84%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	84,44%
		PRÓPRIA	2024/05 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	47,48%
					85,06%
					0,00%
					0,00%

SECTOR DE LICITAÇÃO
000331

I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
					TOTAL Material:	R\$ 77,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,3820
					VALOR:	R\$ 108,38

2.3. S05103 Regularização Manual (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	R\$ 3,83	R\$ 1,15
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 1,15

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,30000000	R\$ 13,65	R\$ 4,10
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,10
					VALOR:	R\$ 5,25

3.1. C0055 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,31980000	R\$ 83,5800	R\$ 26,7289
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,9600	R\$ 49,7952
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	51,87000000	R\$ 0,7100	R\$ 36,8277
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	795,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 373,6500
					TOTAL Material:	R\$ 487,0018

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	7,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 169,1200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,63000000	R\$ 18,4600	R\$ 177,7698
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 346,8898
					VALOR:	R\$ 833,89

3.2. 104490 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR(PRÉDIO), FCK = 25 MPA. (M3)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,80670000	R\$ 14,08	R\$ 25,44
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,22550000	R\$ 17,61	R\$ 3,97
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,11890000	R\$ 16,04	R\$ 1,91
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,13070000	R\$ 19,32	R\$ 2,53
95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,06240000	R\$ 12,91	R\$ 0,81
95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	0,46630000	R\$ 19,55	R\$ 9,12

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil - CR-1401-321456
RNP 0615282410



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSAO:	000032	UNIDADE:	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	ORSE:	2024/04 112,54% 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA:	PROPRIA 85,06% 47,67%
					0,00% 0,00%

95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	SINAPI	KG	1,67140000	ASSARÉ R\$ 18,06	R\$ 26,84
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,83060000	R\$ 12,95	R\$ 179,11
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	6,76270000	R\$ 12,27	R\$ 82,98
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,01620000	R\$ 13,57	R\$ 108,78
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	22,36190000	R\$ 11,38	R\$ 254,48
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	10,26370000	R\$ 9,59	R\$ 98,43
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,77530000	R\$ 9,31	R\$ 16,53
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,84790000	R\$ 10,66	R\$ 51,68
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,88610000	R\$ 10,55	R\$ 62,10
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,59700000	R\$ 13,42	R\$ 34,85
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,57990000	R\$ 12,73	R\$ 20,11
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,86240000	R\$ 14,04	R\$ 54,23
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,01620000	R\$ 689,32	R\$ 11,17
103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,03380000	R\$ 681,42	R\$ 23,03
103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,76600000	R\$ 622,28	R\$ 476,67
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	0,34170000	R\$ 95,09	R\$ 32,49
92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	5,21120000	R\$ 40,55	R\$ 211,31
92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,58190000	R\$ 66,05	R\$ 104,48
92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,41300000	R\$ 131,64	R\$ 317,65
101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	SINAPI	M2	0,26040000	R\$ 228,07	R\$ 59,39

TOTAL Serviço: R\$ 2.270,09

Emerson Praxia Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

VALOR: R\$ 2.270,09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSÃO: 05	HORA: MES
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	ORSE: 2024/04
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	

ASSARÉ-CE

3.3. 101964 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 48,00	R\$ 48,00
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 16,37	R\$ 0,65
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,87000000	R\$ 17,66	R\$ 33,02
TOTAL Material:						R\$ 81,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 24,79	R\$ 12,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 19,98	R\$ 7,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,48

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 15,35	R\$ 15,21
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 640,43	R\$ 28,17
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 19,60	R\$ 19,01
TOTAL Serviço:						R\$ 62,39

VALOR: R\$ 163,54


3.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,9764
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,9764

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	60,00000000	R\$ 8,2300	R\$ 493,8000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 16,5300	R\$ 19,8360
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,62350000	R\$ 83,5800	R\$ 52,1121
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,87800000	R\$ 100,5000	R\$ 88,2390
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	327,60000000	R\$ 0,7100	R\$ 232,5960
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,60000000	R\$ 16,0900	R\$ 9,6540
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 14,2000	R\$ 28,4000
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 12,7700	R\$ 63,8500
TOTAL Material:						R\$ 988,4871

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	12,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 234,9300
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 115,9680
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	7,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 181,2000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200

Emerson
Engenheiro
RNP 0615

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI: 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	84,44%	47,48%
			SEINFRA	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 221,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 801,9380
					VALOR:	R\$ 1.808,40

4.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 83,5800	R\$ 1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,5300	R\$ 13,2500
					TOTAL Material:	R\$ 18,1443

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,6752
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 44,8352
					VALOR:	R\$ 62,98

4.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,5035
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,5035

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
					TOTAL Material:	R\$ 72,3594

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 63,7940
					VALOR:	R\$ 136,66

5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE:	VERBA PRÓPRIA	ORÇAMENTO:	030035
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	MES:	0
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04		112,54% 70,11%
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06% 47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA		0,00% 0,00%

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,1850
VALOR:						R\$ 7,42

5.2. C1211 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00950000	R\$ 83,5800	R\$ 0,7940
10112	ARENOSO	SEINFRA	M3	0,02210000	R\$ 68,8200	R\$ 1,5209
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,6980
TOTAL Material:						R\$ 5,0129

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 14,7680
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 29,2640
VALOR:						R\$ 34,28

5.3. C3162 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 433,9100	R\$ 10,8478
TOTAL Serviço:						R\$ 10,8478
VALOR:						R\$ 36,42

5.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 19,3600
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000	R\$ 58,1900
TOTAL Material:						R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,6864

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	125542	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ASSARÉ VALOR: R\$ 108,24

5.5. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,5700	R\$ 4,4413
TOTAL Material:					R\$ 4,4413	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,5240	

VALOR: R\$ 12,97

5.6. C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,4200	R\$ 9,6800
I6497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 42,5200	R\$ 46,7720
TOTAL Material:					R\$ 56,4520	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,1600	R\$ 17,3952
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,2912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 30,6864	

VALOR: R\$ 87,14

C2058 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA REDE/PISO) (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	2,64300000	R\$ 6,5700	R\$ 17,3645
TOTAL Material:					R\$ 17,3645	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 24,1600	R\$ 5,5568
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,2458
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,8026	

VALOR: R\$ 27,17

6.1. C1607 LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04060000	R\$ 83,5800	R\$ 3,3933
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05270000	R\$ 100,5000	R\$ 5,2964
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	13,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 9,2300
I1249	IMPERMEABILIZANTE	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 7,0000	R\$ 8,4000

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil RPA/CE 321456
RNP 061.20281-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSIÃO: 2024/05	HORA: 10:00:37
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	ORSE: 2024/04	MES: 07/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Material: R\$ 26,3197

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 21,4136
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,0776
VALOR:						R\$ 57,40

6.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,4200
6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,9000
TOTAL Material:					R\$ 77,5500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,5720
VALOR:						R\$ 103,12

6.3. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	R\$ 6,5700
TOTAL Material:					R\$ 2,7725

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,5240
VALOR:						R\$ 11,30

6.4. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,6525

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,7100
TOTAL Material:					R\$ 41,4586

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Emerson Pereira Martins
Engenheiro Civil
RNP 04152
1-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	ORSE:	2024/04
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	112,54%	10,1%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	85,06%	47,67%
				0,00%	0,00%

10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979
VALOR:						R\$ 50,91

6.5. C4819 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 32,3811	R\$ 2,4512
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 49,0941	R\$ 0,2013
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,6525

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 83,5800	R\$ 4,7473
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPED O, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	R\$ 40,7300	R\$ 40,8563
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 77,1300	R\$ 0,5013
TOTAL Material:						R\$ 46,1049

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 24,1600	R\$ 3,8535
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9444
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 6,7979
VALOR:						R\$ 55,56


7.1. 94231 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 24,42	R\$ 0,44
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 25,67	R\$ 0,33
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,77

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 13,04	R\$ 0,07
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	R\$ 68,83	R\$ 0,08
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 23,54	R\$ 24,71
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	R\$ 47,53	R\$ 9,41
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	R\$ 187,89	R\$ 8,45
TOTAL Material:						R\$ 42,72

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	R\$ 19,98	R\$ 4,13
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	R\$ 24,59	R\$ 2,75

Imerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	000939	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,88
VALOR:	R\$ 50,37

7.2. C0661 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	1,03000000	R\$ 23,2300	R\$ 23,9269
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,09000000	R\$ 15,9900	R\$ 1,4391
I1784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 63,0700	R\$ 2,5228
I1873	SOLDA 70X30	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 128,1200	R\$ 5,1248
TOTAL Material:						R\$ 33,0136

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 23,4800	R\$ 28,1760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,0960
VALOR:						R\$ 84,11

7.3. COMP-0001 FORRO DE GESSO ACARTONADO - INCLUSIVE ESTRUTURA E MONTAGEM. (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,02263920	R\$ 9,55	R\$ 0,22
14643	PERFIL ACO CLICADO T, 3750MM	EMOP	M	1,40000000	R\$ 4,20	R\$ 5,88
14644	PERFIL ACO CLICADO T, 625MM	EMOP	M	1,40000000	R\$ 4,14	R\$ 5,80
14649	PERFIL L 25X30, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, ESP=0,5MM, 25X30X3000MM (LXC)	EMOP	M	1,00000000	R\$ 2,63	R\$ 2,63
14659	PINO CLIP DE 1/4"X22MM	EMOP	UN	1,12000000	R\$ 0,48	R\$ 0,54
14660	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA=23MM E COMPRIMENTO DE HASTE=27MM (ACAO INDIRETA)	EMOP	UN	1,28000000	R\$ 0,42	R\$ 0,54
00039566	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO VINILICO LISO EM UMA DAS FACES, COR BRANCA, BORDA QUADRADA, E = 9,5 MM, *625 X 625* MM (L X C), PARA FORRO REMOVIVEL	SINAPI	M2	1,50000000	R\$ 42,76	R\$ 64,14
14661	REGULADOR DE PERFIL CLICADO	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
TOTAL Material:						R\$ 81,09

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,45660000	R\$ 11,88	R\$ 5,42
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45660000	R\$ 22,18	R\$ 10,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,13
VALOR:						R\$ 96,64

7.4. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA QNDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Emerson
Engenheiro
RNP
321456
81-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSÃO: 000099	MES: 03
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE: 2024/04	112,54% 70,11%
		SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	0,00% 0,00%

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00640000	R\$ 24,42	R\$ 0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG. COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 25,67	R\$ 0,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,26

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 13,36	R\$ 0,40
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63400000	R\$ 26,44	R\$ 16,76
TOTAL Material:						R\$ 17,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
38239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	R\$ 20,86	R\$ 1,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 24,79	R\$ 2,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,27
VALOR:						R\$ 21,69

7.5. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,2900	R\$ 6,8700
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 1,0200
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 47,0900	R\$ 47,0900
TOTAL Material:						R\$ 54,9800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,7860
VALOR:						R\$ 67,77

7.6. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES (M2)


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	14,80000000	R\$ 9,4300	R\$ 139,5640
TOTAL Material:						R\$ 139,5640

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 66,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 50,7650
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 117,2050
VALOR:						R\$ 256,77

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

7.7. C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	BT: 26,92%
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	000091	MES:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0024	ADESIVO DE CONTATO	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 39,4500	R\$ 49,3125
I1821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	SEINFRA	M2	1,15000000	R\$ 170,6900	R\$ 196,2935
					TOTAL Material:	R\$ 245,6060

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 19,1000	R\$ 66,8500
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 84,5600
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 84,5600
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 84,5600
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 320,5300

VALOR:	R\$ 566,14
--------	------------

8.1.1. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 268,9100	R\$ 268,9100
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 780,9183


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930

VALOR:	R\$ 1.002,81
--------	--------------

8.1.2. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,6900

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061529981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	000092	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,4000
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,7200
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,8200	R\$ 200,8200
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,4000
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,5600
					TOTAL Material:	R\$ 712,8283

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,6250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,6000
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,8240
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 221,8930

VALOR: R\$ 934,72

8.1.3. 100702 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	R\$ 0,92	R\$ 4,34
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R\$ 39,59	R\$ 87,17
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 279,18	R\$ 279,18
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R\$ 47,53	R\$ 3,02
					TOTAL Material:	R\$ 373,71

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R\$ 25,11	R\$ 7,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	R\$ 19,98	R\$ 2,81
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,89

VALOR: R\$ 383,60

8.1.4. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,92	R\$ 4,43
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 39,59	R\$ 271,20
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 551,15	R\$ 301,64
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 47,53	R\$ 41,96
					TOTAL Material:	R\$ 619,23

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSAO:	2024/05	HORA:	0000994
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	MES:	0
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04		112,54% 70,11%
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06% 47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA		0,00% 0,00%

00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	ASSARE-CE	R\$ 2,20
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000		R\$ 19,57
					TOTAL Material:	R\$ 471,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 25,11	R\$ 13,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 19,98	R\$ 5,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,20
					VALOR:	R\$ 489,95

4. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,8400	R\$ 75,8400
					TOTAL Material:	R\$ 75,8400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,6950

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,1000	R\$ 2,7004
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,7004
					VALOR:	R\$ 95,24

8.3. EST007 CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (a 0,70m e a 0,92m do Piso), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,27300000	R\$ 0,92	R\$ 3,01
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,08	R\$ 0,42
00011033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	SINAPI	UN	1,09100000	R\$ 6,65	R\$ 7,26
00021012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,89540000	R\$ 53,70	R\$ 155,48
					TOTAL Material:	R\$ 166,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,18910000	R\$ 20,96	R\$ 45,88
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,66700000	R\$ 24,93	R\$ 66,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 112,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	SINAPI	M2	0,28420000	R\$ 45,56	R\$ 12,95

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	000095	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ASSARÉ-CE

TOTAL Serviço:	R\$ 12,95
----------------	-----------

VALOR:	R\$ 291,49
--------	------------

9.1. 00034636 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 465,50	R\$ 465,50
TOTAL Material:					R\$ 465,50	
VALOR:					R\$ 465,50	

C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3024
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,5800	R\$ 164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,6600	R\$ 98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,1200	R\$ 19,1200
TOTAL Material:					R\$ 425,0124	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,0950	
VALOR:					R\$ 542,11	

9.3. C2504 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1008
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 110,3800	R\$ 110,3800
TOTAL Material:					R\$ 110,4808	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 19,1000	R\$ 12,4150
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	R\$ 23,4800	R\$ 15,2620
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 27,6770	
VALOR:					R\$ 138,16	

9.4. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,5800	R\$ 0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000

Emerson
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061.520981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VEBSÃO: 2024/05	HORA: 112,54%
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	MES: 70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE: 2024/04	SEINFRA: 84,44%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA: 0,00%
			PRÓPRIA: 0,00%

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10805 CIMENTO PORTLAND	2,50000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	2,00000000	UN	R\$ 0,7900	R\$ 1,5800
10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	4,00000000	UN	R\$ 2,6500	R\$ 10,6000
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	1,00000000	UN	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	2,00000000	UN	R\$ 2,1800	R\$ 4,3600
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	1,00000000	UN	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	1,00000000	UN	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	1,20000000	M	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	5,00000000	M	R\$ 8,5600	R\$ 42,8000
TOTAL Material:				R\$ 82,5795

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 256,47

9.5. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10108 AREIA GROSSA	0,00400000	M3	R\$ 119,5800	R\$ 0,4783
10441 CAL HIDRATADA	3,00000000	KG	R\$ 0,9600	R\$ 2,8800
10805 CIMENTO PORTLAND	3,00000000	KG	R\$ 0,7100	R\$ 2,1300
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	2,00000000	UN	R\$ 2,3600	R\$ 4,7200
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	1,00000000	UN	R\$ 3,2500	R\$ 3,2500
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	1,00000000	UN	R\$ 8,8200	R\$ 8,8200
12013 TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	1,00000000	UN	R\$ 3,9300	R\$ 3,9300
12012 TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	1,00000000	UN	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	0,33000000	M	R\$ 15,8200	R\$ 5,2206
12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	1,50000000	M	R\$ 6,9100	R\$ 10,3650
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	0,50000000	M	R\$ 10,7500	R\$ 5,3750
TOTAL Material:				R\$ 64,1489

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900
VALOR:					R\$ 238,04

9.6. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10280 BRITA	1,49200000	M3	R\$ 100,5000	R\$ 149,9460
12298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	3,00000000	UN	R\$ 58,4400	R\$ 175,3200

Emerson Pereira Alves Martins
Engenheiro CIVIL - RFP Nº 321456
RNP 061520281-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE:	VERSÃO	HORA:	UES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,8200	R\$ 39,5500
					TOTAL Material:	R\$ 364,8160

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 36,9200

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,9800	R\$ 632,9490
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,9100	RS 1.407,1172
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,9600	R\$ 500,6456
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,9600	R\$ 136,2884
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,6500	R\$ 296,3987
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,9200	R\$ 696,6208
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,5400	R\$ 142,6736
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,7600	R\$ 283,3600
					TOTAL Serviço:	R\$ 4.096,0533
					VALOR:	R\$ 4.497,57

9.7. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 14,38	R\$ 0,15
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1509)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 85,00	R\$ 85,00
					TOTAL Material:	R\$ 85,15


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 20,36	R\$ 4,50
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R\$ 24,36	R\$ 5,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,88
					VALOR:	R\$ 95,03

9.8. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,36	R\$ 18,36
					TOTAL Material:	R\$ 18,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,36	R\$ 7,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,98	R\$ 1,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,69

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI : 25,92%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSÃO:	0000993	03 MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04	112,54% 70,11%
			SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
			PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

VALOR:	R\$ 28,05
--------	-----------

9.9. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,91	R\$ 46,91
TOTAL Material:						R\$ 46,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,36	R\$ 7,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,98	R\$ 1,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,69
VALOR:						R\$ 56,60

9.10. 97902 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R\$ 59,30	R\$ 1,05
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R\$ 141,02	R\$ 1,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,27

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	R\$ 9,52	R\$ 0,05
1004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	R\$ 11,89	R\$ 1,40
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	R\$ 13,52	R\$ 0,16
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	R\$ 4,16	R\$ 0,58
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	R\$ 17,66	R\$ 7,79
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	131,81880000	R\$ 0,51	R\$ 67,22
TOTAL Material:						R\$ 77,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,09440000	R\$ 25,11	R\$ 127,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00280000	R\$ 19,98	R\$ 79,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 207,89

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,11560000	R\$ 774,08	R\$ 89,48
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R\$ 494,39	R\$ 7,31

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil - CRP 321456
RNP 061526781-9

GOVERNO MUNICIPAL Assaré LUTANDO POR UM FUTURO MELHOR		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	142,64%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R\$ 476,56	R\$ 35,45
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R\$ 2.309,88	R\$ 103,48
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,81000000	R\$ 5,84	R\$ 4,73
					TOTAL Serviço:	R\$ 240,45
					VALOR:	R\$ 527,81

9.11. 98102 CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,03150000	R\$ 59,30	R\$ 1,86
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01550000	R\$ 141,02	R\$ 2,18
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 4,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011881	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRÉ-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 174,76	R\$ 174,76
					TOTAL Material:	R\$ 174,76


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04150000	R\$ 25,11	R\$ 1,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03260000	R\$ 19,98	R\$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 1,69

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01920000	R\$ 258,90	R\$ 4,97
					TOTAL Serviço:	R\$ 4,97
					VALOR:	R\$ 185,46

9.12. COMP-91796 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91189	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 5 TUBOS COM DIÂMETROS DE 50 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,17150000	R\$ 68,42	R\$ 11,73
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,08960000	R\$ 20,79	R\$ 1,86
90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM. AF_09/2023	SINAPI	UN	0,08960000	R\$ 51,15	R\$ 4,58
89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	0,01110000	R\$ 108,97	R\$ 1,21

Emerson Teófilo Alves Martins
Engenheiro Civil CRM 321456
RNP 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,94%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

89849	TUBO PVC. SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 50,61	R\$ 50,61
					TOTAL Serviço:	R\$ 69,99
					VALOR:	R\$ 69,99

9.13. C1556 JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0079	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 150MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 17,4100	R\$ 34,8200
I1305	JOELHO PVC PARA ESGOTO CINZA DE 150MM (6")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 85,5000	R\$ 85,5000
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,06600000	R\$ 43,0100	R\$ 2,8387
					TOTAL Material:	R\$ 123,1587

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,56000000	R\$ 19,1000	R\$ 10,6960
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,56000000	R\$ 23,4800	R\$ 13,1488
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 23,8448
					VALOR:	R\$ 147,00

10.1. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,3200	R\$ 41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,6000	R\$ 33,6000
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,2400	R\$ 112,2400
					TOTAL Material:	R\$ 227,8100

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 48,3000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 86,5000
					VALOR:	R\$ 314,31

10.2. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 2,1100	R\$ 25,3200
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9300	R\$ 1,9300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,7300	R\$ 2,7300
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1090
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 13,7100
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,9000	R\$ 2,9000
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 0,7500	R\$ 2,2500
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,7400	R\$ 24,7400

Engenheiro
RNP 091 3981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04	112,54%	70,44%
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,1800	R\$ 2,3600
					TOTAL Material:	R\$ 88,2490

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 175,9000
					VALOR:	R\$ 264,15

10.3. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4800	R\$ 3,4800
I9107	SUORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3000	R\$ 1,3000
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,5900	R\$ 11,1800
					TOTAL Material:	R\$ 15,9600

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,5390
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,0035
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,5425
					VALOR:	R\$ 28,50

10.4. COMP-0004 LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 30x30CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
LUM - 24W	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO PLACA 30x30CM, 24W.	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 65,90	R\$ 65,90
					TOTAL Material:	R\$ 65,90

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 19,10	R\$ 13,37
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,15	R\$ 16,91
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 30,28
					VALOR:	R\$ 96,18

10.5. C4948 ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9428	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 37,6400	R\$ 37,6400
					TOTAL Material:	R\$ 37,6400

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800

Emerson Patrício Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSAO:	2024/05	HORA:	000102
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	MES:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04		112,54% 70,11%
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06% 47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA		0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 51,9000

VALOR: R\$ 89,54

10.6. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750	

VALOR: R\$ 24,06

10.7. C1119 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 60,1300	R\$ 60,1300
TOTAL Material:					R\$ 60,1300	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 19,1000	R\$ 17,1900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 24,1500	R\$ 21,7350
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,9250	

VALOR: R\$ 99,06

10.8. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750	

VALOR: R\$ 24,06

10.9. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2023	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSAO	000103
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			85,06% 47,67%
			0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,9750
--------------------	-------------

VALOR:	R\$ 24,06
--------	-----------

10.10. COMP-0013 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, POTENCIA ATÉ 18.000 BTU's (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
05270	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1"	EMOP	UN	10,00000000	R\$ 3,19	RS 31,90
07881	BOTIJA COM GAS REFRIGERANTE R-22, DE 13,6 KG, EMBALAGEM DESCARTAVEL	EMOP	UN	0,08110000	R\$ 568,50	RS 46,11
00011	CANTONEIRA DE ACO DOCE, P/SERRALHERIA, PRECO DE REVENDEDOR, DE 5/8"X1/8" ATE 1.1/2"X1/8"	EMOP	KG	1,75000000	R\$ 8,23	RS 14,40
07873	CURVA 90° DE COBRE, DE 1/4" E COM ESPESSURA DE 1/32"	EMOP	UN	2,00000000	R\$ 2,30	RS 4,60
17874	CURVA 90° DE COBRE, DE 3/8" E COM ESPESSURA DE 1/32"	EMOP	UN	2,00000000	R\$ 2,81	RS 5,62
00284	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA DE 750V, DE 04,0MM2	EMOP	M	25,00000000	R\$ 2,52	RS 63,00
07880	FITA EM POLIETILENO PARA TUBO ESPONJOSO EXPANDIDO COM LARGURA DE 48MM	EMOP	M	7,00000000	R\$ 0,31	RS 2,17
02623	JOELHO 90° DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, DE 1/2"	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 1,84	RS 1,84
07882	MANGUEIRA CRISTAL EM PVC, NO DIAMETRO DE 1/2"	EMOP	M	3,00000000	R\$ 2,47	RS 7,41
05909	PARAFUSO FERRO, ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, DE (5,5X50)MM	EMOP	UN	4,00000000	R\$ 0,32	RS 1,28
07859	TUBO COBRE SEM COSTURA, NO DIAMETRO DE 1/4" A 3/4" E COM ESPESSURA DE 1/32"	EMOP	KG	3,27000000	R\$ 87,05	RS 284,65
02562	TUBO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL, EM BARRAS DE 6,00M, ROSCA EMAMBAS AS EXTREMIDADES, DE 1/2"	EMOP	UN	0,03000000	R\$ 48,05	RS 1,44
07884	TUBO ESPONJOSO EM POLIETILENO EXPANDIDO, NO DIAMETRO DE 3/8"	EMOP	M	10,00000000	R\$ 1,24	RS 12,40
TOTAL Material:					R\$ 476,82	

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,70000000	R\$ 12,86	RS 21,86
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,70000000	R\$ 16,78	RS 28,53
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 50,39	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,79000000	R\$ 20,36	RS 56,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,79000000	R\$ 24,36	RS 67,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 124,76	


VALOR:	R\$ 651,97
--------	------------

10.11. 101946 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,31	RS 1,24
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 83,45	RS 83,45
TOTAL Material:					R\$ 84,69	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--------	------	-------------	----------------	-------

Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSAO	000104	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 21,33	R\$ 32,49
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52330000	R\$ 25,42	R\$ 38,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 71,21
					VALOR:	R\$ 155,90

11.1.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 2,1200	R\$ 1,4840
					TOTAL Material:	R\$ 1,7640
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,0680
					VALOR:	R\$ 12,83

11.1.2. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 10,34	R\$ 1,72
					TOTAL Material:	R\$ 1,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R\$ 26,63	R\$ 1,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R\$ 19,98	R\$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,21
					VALOR:	R\$ 3,93

11.1.3. 104642 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 21,00	R\$ 4,97
					TOTAL Material:	R\$ 4,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 26,63	R\$ 4,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,98	R\$ 1,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 5,42
					VALOR:	R\$ 10,39

11.1.4. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,3566

Engenheiro Civil - RCE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA : 19/06/2024	BDI : 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	VERSÃO: 2024/05	HORA: 000105
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/04	MES: 112,54%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE: 2024/04	70,11%
		SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,08%
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	0,00%
			47,48%
			47,67%
			0,00%

12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	RS 4,700	RS 1,3857
TOTAL Material:						RS 2,7423

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	RS 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	RS 7,2480
TOTAL Mão de Obra:						RS 11,0680
VALOR:						RS 13,81

11.2.1. 88494 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,71	RS 0,02
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,12	RS 1,54
TOTAL Material:						RS 1,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50540000	R\$ 26,63	RS 13,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16850000	R\$ 19,98	RS 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 16,81
VALOR:						RS 18,37

11.2.2. 88484 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R\$ 10,34	RS 1,72
TOTAL Material:						RS 1,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09270000	R\$ 26,63	RS 2,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03090000	R\$ 19,98	RS 0,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 3,07
VALOR:						RS 4,79

11.2.3. 104640 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	SINAPI	L	0,23670000	R\$ 21,00	RS 4,97
TOTAL Material:						RS 4,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 26,63	RS 6,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 19,98	RS 1,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 7,55
VALOR:						RS 12,52

Engenheiro Civil CRL - CE 321456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSÃO:	2024/05	HORA:	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP:	2024/05	000105	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE:	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI:	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ASSARÉ-CE

11.3.1. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	R\$ 7,2500	R\$ 3,2625
TOTAL Material:						R\$ 3,6125

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,1860
VALOR:						R\$ 17,80

11.3.2. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:						R\$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490
VALOR:						R\$ 24,64


. 00010851 PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 82,56	R\$ 82,56
TOTAL Material:						R\$ 82,56
VALOR:						R\$ 82,56

12.2. 05.055.0010-A LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
05466	LETRA CAIXA DE ACO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXACAO	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 93,5000	R\$ 93,5000
TOTAL Material:						R\$ 93,5000
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,35000000	R\$ 23,1600	R\$ 8,3491

Emerson Patrick Aives Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA:	19/06/2024	BDI:	25,92%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	000107	HORAS	MES
	LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	ORSE	2024/04	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,3500000	R\$ 16,7500	R\$ 6,0383
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,3874
VALOR:						R\$ 107,88

12.3. COMP-BRASÃO BRASÃO DO MUNICIPIO DE ASSARÉ EM ACRILICO ESPESSURA 5,00mm, NA DIMENSÃO 1x1m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,78	R\$ 6,24
18967	PLACA ACRÍLICA TRANSPARENTE ESP.=5MM	SEINFRA	M2	2,20000000	R\$ 290,41	R\$ 638,90
TOTAL Material:					R\$ 645,14	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
.0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	7,12000000	R\$ 19,10	R\$ 135,99
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	7,20000000	R\$ 24,16	R\$ 173,95
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 309,94	
VALOR:					R\$ 955,08	

13.1. C0360 BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.181,5200	R\$ 1.181,5200
TOTAL Material:					R\$ 1.181,5200	
VALOR:					R\$ 1.181,52	

13.2. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16850000	R\$ 83,5800	R\$ 14,0832
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,90800000	R\$ 0,9600	R\$ 17,1917
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,04800000	R\$ 0,7100	R\$ 22,0441
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,13800000	R\$ 113,2500	R\$ 15,6285
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,90000000	R\$ 0,4700	R\$ 82,2030
TOTAL Material:					R\$ 151,1505	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,86000000	R\$ 24,1600	R\$ 93,2576
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 116,6672
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 209,9248	
VALOR:					R\$ 361,08	

13.3. C0367 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840

Emerson de Alencar Vianna
Engenheiro Civil CREA/CE 521456
RNP 061528981-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA: 19/06/2024	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	VERSÃO: 000003	HORA: 000000
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP: 2024/05	MES: 0
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE: 2024/04	112,54% 70,11%
		SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SINAPI: 2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%
		PRÓPRIA: PRÓPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Mão de Obra: R\$ 14,6320

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 30,2900	R\$ 30,2900
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 4,8100	R\$ 0,1924
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:					R\$ 33,3694	
VALOR:					R\$ 48,00	

13.4. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,0300	R\$ 8,4360
19041	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 557,0000	R\$ 222,8000
19047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 95,6500	R\$ 38,2600
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	R\$ 21,1000	R\$ 32,2830
TOTAL Material:					R\$ 301,7790	
VALOR:					R\$ 301,78	

13.5. C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 630,9100	R\$ 630,9100
TOTAL Material:					R\$ 630,9100	
VALOR:					R\$ 630,91	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FONTES:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1211	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO, ARENOSO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:7:3 ESP.= 20mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	561,87	R\$ 43,17	R\$ 24.255,93	8,61%	8,61%	A
C3162	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	Serviço	M2	509,83	R\$ 45,86	R\$ 23.380,80	8,30%	16,91%	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	256,78	R\$ 79,30	R\$ 20.362,65	7,23%	24,14%	A
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	243,63	R\$ 64,11	R\$ 15.619,12	5,54%	29,68%	A
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	42,00	R\$ 332,62	R\$ 13.970,04	4,96%	34,64%	A
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	Serviço	M2	71,31	R\$ 129,85	R\$ 9.259,60	3,29%	37,93%	A
C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	Serviço	UN	7,00	R\$ 1.262,74	R\$ 8.839,18	3,14%	41,07%	A
C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	Serviço	M	21,38	R\$ 380,00	R\$ 8.124,40	2,88%	43,95%	A
COMP-0001	FORRO DE GESSO ACARTONADO - INCLUSIVE ESTRUTURA E MONTAGEM.	PRÓPRIA	Serviço	M2	65,53	R\$ 121,69	R\$ 7.974,35	2,83%	46,78%	A
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	55,52	R\$ 136,30	R\$ 7.567,38	2,69%	49,47%	A
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	66,69	R\$ 109,73	R\$ 7.317,89	2,60%	52,07%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	406,84	R\$ 17,39	R\$ 7.074,95	2,51%	54,58%	B
104490	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETOARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR(PRÉDIO), FCK = 25 MPA.	PRÓPRIA	Serviço	M3	2,32	R\$ 2.858,50	R\$ 6.631,72	2,35%	56,93%	B
C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 5.663,34	R\$ 5.663,34	2,01%	58,94%	B
C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	SEINFRA	Serviço	M2	7,70	R\$ 712,88	R\$ 5.489,18	1,95%	60,89%	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	30,67	R\$ 172,08	R\$ 5.277,69	1,87%	62,77%	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	561,87	R\$ 9,34	R\$ 5.247,87	1,86%	64,63%	B
C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	Serviço	M2	10,69	R\$ 454,67	R\$ 4.860,42	1,73%	66,35%	B
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BÂTENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 707,25	R\$ 4.243,50	1,51%	67,86%	B
EST007	CORRIMÃO DUPLO COM DUAS ALTURAS (a 0,70m e a 0,92m do Piso), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSO PINTURA (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	SINAPI	Serviço	M	10,60	R\$ 367,04	R\$ 3.890,62	1,38%	69,24%	B

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNF 061528981-9

ASSARÉ-CE

SETOR DE LICITAÇÃO
 000109

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44% 47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO		85,06% 47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00% 0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
05.055.0010-A	LETRA CAIXA DE AÇO INOX POLIDO OU ESCOVADO, COM 20CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 2CM, COM PINOS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	Serviço	UN	27,00	R\$ 135,84	R\$ 3.667,68	1,30%	70,54%	B
94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	55,96	R\$ 63,43	R\$ 3.549,54	1,26%	71,80%	B
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	Serviço	M2	217,51	R\$ 16,16	R\$ 3.514,96	1,25%	73,05%	B
COMP-0013	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT, POTENCIA ATÉ 18.000 BTU's	COMPOSIÇ	Serviço	UN	4,00	R\$ 820,96	R\$ 3.283,84	1,17%	74,22%	B
C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	SEINFRA	Serviço	M	30,75	R\$ 105,91	R\$ 3.256,73	1,16%	75,37%	B
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Serviço	M2	4,00	R\$ 794,44	R\$ 3.177,76	1,13%	76,50%	B
C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	43,03	R\$ 69,96	R\$ 3.010,38	1,07%	77,57%	B
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 1.487,77	R\$ 2.975,54	1,06%	78,63%	B
104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	217,51	R\$ 13,08	R\$ 2.845,03	1,01%	79,64%	B
97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R\$ 664,62	R\$ 2.658,48	0,94%	80,58%	C
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	SEINFRA	Serviço	M3	2,32	R\$ 1.050,03	R\$ 2.436,07	0,86%	81,45%	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	8,00	R\$ 299,74	R\$ 2.397,92	0,85%	82,30%	C
C2058	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	66,69	R\$ 34,21	R\$ 2.281,46	0,81%	83,11%	C
COMP-0004	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 30x30CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 24W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	Serviço	UN	17,00	R\$ 121,11	R\$ 2.058,87	0,73%	83,84%	C
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 682,62	R\$ 2.047,86	0,73%	84,56%	C
S05103	Regularização Manual	ORSE	Serviço	m2	286,66	R\$ 6,61	R\$ 1.894,82	0,67%	85,24%	C
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	3,78	R\$ 483,03	R\$ 1.825,85	0,65%	85,89%	C
COMP-91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 88,13	R\$ 1.762,60	0,63%	86,51%	C
C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	SEINFRA	Serviço	M2	23,90	R\$ 72,28	R\$ 1.727,49	0,61%	87,12%	C
88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	71,31	R\$ 23,13	R\$ 1.649,40	0,59%	87,71%	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	305,17	R\$ 5,35	R\$ 1.632,66	0,58%	88,29%	C

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528991-9

ASSARÉ-CE
 Nº 000110
 DE LICITACAO

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FORNE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	PT	5,00	R\$ 322,95	R\$ 1.614,75	0,57%	88,86%	C
101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	SINAPI	Serviço	M2	7,68	R\$ 205,93	R\$ 1.581,54	0,56%	89,42%	C
C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	25,95	R\$ 60,44	R\$ 1.568,42	0,56%	89,98%	C
C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	Serviço	M	13,00	R\$ 119,93	R\$ 1.559,09	0,55%	90,53%	C
C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	Serviço	M2	4,65	R\$ 323,32	R\$ 1.503,44	0,53%	91,07%	C
C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 185,10	R\$ 1.480,80	0,53%	91,59%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	R\$ 230,95	R\$ 1.385,70	0,49%	92,09%	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	1,08	R\$ 1.175,25	R\$ 1.269,27	0,45%	92,54%	C
COMP-BRASÃO	BRASÃO DO MUNICIPIO DE ASSARÉ EM ACRILICO ESPESSURA 5,00mm, NA DIMENSÃO 1x1m	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.202,64	R\$ 1.202,64	0,43%	92,96%	C
C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.177,00	R\$ 1.177,00	0,42%	93,38%	C
104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	71,31	R\$ 15,77	R\$ 1.124,56	0,40%	93,78%	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	217,51	R\$ 4,95	R\$ 1.076,67	0,38%	94,16%	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	Serviço	M3	0,47	R\$ 2.277,14	R\$ 1.070,26	0,38%	94,54%	C
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	71,31	R\$ 14,23	R\$ 1.014,74	0,36%	94,90%	C
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	Serviço	UN	27,00	R\$ 35,89	R\$ 969,03	0,34%	95,25%	C
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	6,72	R\$ 136,47	R\$ 917,08	0,33%	95,57%	C
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	Serviço	M2	10,74	R\$ 85,34	R\$ 916,55	0,33%	95,90%	C
C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	55,52	R\$ 16,33	R\$ 906,64	0,32%	96,22%	C
C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMINIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	SEINFRA	Serviço	UN	8,00	R\$ 112,75	R\$ 902,00	0,32%	96,54%	C
00010851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	UN	8,00	R\$ 103,96	R\$ 831,68	0,30%	96,83%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	26,04	R\$ 31,03	R\$ 808,02	0,29%	97,12%	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	1,20	R\$ 616,95	R\$ 740,34	0,26%	97,38%	C

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
 Nº 000111



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SITIO SÃO GONÇALO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARÉ-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	46,04	R\$ 15,78	R\$ 726,51	0,26%	97,64%	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	Serviço	M3	9,81	R\$ 66,44	R\$ 651,78	0,23%	97,87%	C
00034636	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 586,16	R\$ 586,16	0,21%	98,08%	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	26,04	R\$ 22,41	R\$ 583,56	0,21%	98,29%	C
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	7,46	R\$ 68,11	R\$ 508,10	0,18%	98,47%	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	Serviço	M3	12,74	R\$ 35,72	R\$ 455,07	0,16%	98,63%	C
88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	71,31	R\$ 6,03	R\$ 430,00	0,15%	98,78%	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	Serviço	M2	31,64	R\$ 13,15	R\$ 416,07	0,15%	98,93%	C
C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 395,78	R\$ 395,78	0,14%	99,07%	C
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	Serviço	M2	0,48	R\$ 796,62	R\$ 382,38	0,14%	99,21%	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	3,00	R\$ 119,66	R\$ 358,98	0,13%	99,33%	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	13,88	R\$ 21,03	R\$ 291,90	0,10%	99,44%	C
98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 233,53	R\$ 233,53	0,08%	99,52%	C
101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R\$ 196,31	R\$ 196,31	0,07%	99,59%	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	R\$ 30,30	R\$ 181,80	0,06%	99,66%	C
C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 173,97	R\$ 173,97	0,06%	99,72%	C
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M2	6,09	R\$ 27,31	R\$ 166,32	0,06%	99,78%	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 71,27	R\$ 142,54	0,05%	99,83%	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 25,94	R\$ 129,70	0,05%	99,87%	C
C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 124,74	R\$ 124,74	0,04%	99,92%	C
C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 30,30	R\$ 90,90	0,03%	99,95%	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 35,32	R\$ 70,64	0,03%	99,97%	C
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 30,30	R\$ 60,60	0,02%	100,00%	C
C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	1,00	R\$ 10,73	R\$ 10,73	0,00%	100,00%	C

Emerson Patrícia Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

SETOR DE LICITAÇÃO
060112



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	DATA :	19/06/2024	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DE UM PONTO DE APOIO - SÍTIO SÃO GONÇALO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ASSARE-CE, SÍTIO SÃO GONÇALO	EMOP	2024/05	-	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Subtotal até 100,000% R\$ 281.693,86
Outros R\$ 0,00
Valor total do Orçamento R\$ 281.693,86

Imerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MAPA DE SITUAÇÃO :

REVISÃO: Não	EMIÇÃO : 19/06/2024	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK
	ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA	




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

PROJETO: ARQUITETÔNICO	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	DESENHO: BRUNNO LAVOR
ENDEREÇO: ASSARÉ-CE	ARQUIVO: I:\Outros computadores\PC-SEINFRA\Desktop\PSF - SÃO GONÇALO.rvt
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA EXISTENTE	DATA: 19/06/2024 ESC: INDIC. NÚMERO DA FOLHA: P. 01 05

SETOR DE LICITAÇÃO
000115

ASSARÉ-CE


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MAPA DE SITUAÇÃO :

REVISÃO:

Não

EMIÇÃO : 22/07/2020

RESPONSÁVEL:

Aprovador

ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

PROJETO: ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL:

Aprovador

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

DESENHO:

Danilo

ENDEREÇO: ASSARÉ-CE

ARQUIVO:

I:\Outros computadores\PC-SEINFRA\Desktop\PSF
= SÃO GONÇALO.rvt

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA - DEMOLIÇÃO , PLANTA DE COBERTURA - DEMOLIÇÃO

DATA: 22/07/2020 ESC: INDIC.

NÚMERO DA FOLHA:

P. 02 | 05

SETOR DE LICITAÇÃO
000116
ASSARÉ-CE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9

MAPA DE SITUAÇÃO :

REVISÃO: Não	EMISSÃO : 19/06/2024	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK
	ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

PROJETO: ARQUITETÔNICO	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	DESENHO: BRUNNO LAVOR
ENDEREÇO: ASSARÉ-CE	ARQUIVO: I:\Outros computadores\PC-SEINFRA\Desktop\PSF = SÃO GONÇALO.rvt
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - REFORMA	DATA: 19/06/2024 ESC: INDIC. NÚMERO DA FOLHA: P. 03 05

CÓD	QNTD	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO
C01	1	1,00	1,00	COBOGÓ DE CONCRETO
J01	1	1,20	1,00	JANELA DE ALUMINO E VIDRO DE CORRER
J02	5	2,00	0,60	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO DE CORRER
J03	3	0,60	0,60	JANELA TIPO MAXIM-AR

ASSARÉ-CE

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9

MAPA DE SITUAÇÃO :

REVISÃO: Não	EMISSÃO : 19/06/2024	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK
	ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

PROJETO: ARQUITETÔNICO	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	DESENHO: BRUNNO LAVOR				
ENDEREÇO: ASSARÉ-CE	ARQUIVO: I:\Outros computadores\PC-SEINFRA\Desktop\PSF - SÃO GONÇALO.rvt				
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - FINAL, PLANTA DE COBERTURA - FINAL E CORTES	<table border="1"> <tr> <td>DATA: 19/06/2024</td> <td>ESC: INDIC.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NÚMERO DA FOLHA: P. 04 05</td> </tr> </table>	DATA: 19/06/2024	ESC: INDIC.	NÚMERO DA FOLHA: P. 04 05	
DATA: 19/06/2024	ESC: INDIC.				
NÚMERO DA FOLHA: P. 04 05					

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

MAPA DE SITUAÇÃO :

REVISÃO: Não	EMISSÃO : 19/06/2024	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK
	ASSUNTO: PROJETO DE REFORMA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE

PROJETO: ARQUITETÔNICO	RESPONSÁVEL: EMERSON PATRICK				
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ	DESENHO: BRUNNO LAVOR				
ENDEREÇO: ASSARÉ-CE	ARQUIVO: I:\Outros computadores\PC-SEINFRA\Desktop\PSF = SÃO GONÇALO.rvt				
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS	<table border="1"> <tr> <td>DATA: 19/06/2024</td> <td>ESC: INDIC.</td> </tr> <tr> <td colspan="2">NÚMERO DA FOLHA: P. 05 05</td> </tr> </table>	DATA: 19/06/2024	ESC: INDIC.	NÚMERO DA FOLHA: P. 05 05	
DATA: 19/06/2024	ESC: INDIC.				
NÚMERO DA FOLHA: P. 05 05					